



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 sob as seguintes condições:

As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM, no Jornal de Circulação Regional, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA e no site do Município de Feira Nova do Maranhão - MA: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br/>, quando for o caso por meio eletrônico no e-mail cpl.feiranovama@gmail.com, a critério da Comissão Permanente de Licitação. As informações colhidas no ato da retirada do Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação da Comissão Permanente de licitação.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br/> onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

LOCAL E DATA

A licitação realizar-se-á no local, na data e hora indicadas no Aviso de Licitação, perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, com a entrega e recebimento das Documentações e Propostas.

LOCAL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA.

DATA: 28 de outubro de 2022.

HORA: 08HR30MIN (horas) - horário local

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA., CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 923854/2021 - MINISTERIO DA CIDADANIA**, e demais Anexos deste Edital.

O valor máximo estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 440.225,18 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)**.

1.1. O prazo previsto para a execução dos serviços é de **03 (três) meses** após a emissão da respectiva Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá a conta de recurso específico, em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.451.0507.1022.0000 - CONST DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as empresas cadastradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação na Comissão Permanente de Licitação - Cadastro de Fornecedores de Feira Nova do Maranhão – MA, ou que atenda perante a Comissão, até o **terceiro dia anterior a data do recebimento dos envelopes**, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma dos artigos 28 a 31, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ainda as exigências do seu artigo 32.

3.2. Os documentos necessários e exigidos neste Edital para **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei 8.666/93, a seguir transcrito:

"Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 Não poderão participar desta licitação empresas que:

- Pessoa física ou jurídica que estejam cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal;
- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- Empresas enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



envelopes nº 01 e 02:

5.1.1. **tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **tratando-se de procurador**: instrumento de **procuração pública**, no qual constem poderes específicos para formular propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preços;

5.1.2.1. instrumento de procuração pública deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa

5.1.2.2. , quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

5.1.2.3. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.2. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o seu representante de se manifestar ou responder em nome da empresa durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente a documentação ou a proposta.

5.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada.

5.4.1. Na hipótese de substituição da pessoa inicialmente credenciada, o novo credenciamento deverá obedecer às regras do item 5.1 deste Edital.

5.5. Além dos documentos de credenciamento, os licitantes que se enquadrem na qualificação de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar, em **separado dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**:

5.5.1. Declaração, sob as penas da lei, na forma do modelo do **Anexo I**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações.

5.5.2. **Certidão emitida pela Junta Comercial** competente que comprove o enquadramento da licitante como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

5.6 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; ou CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA - TCU através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.6.1 A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6. DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes separados, lacrados, invioláveis e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, endereço e CNPJ da empresa, esteja escrito:

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CPL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA., CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 923854/2021 - MINISTERIO DA CIDADANIA.

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CPL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA., CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 923854/2021 - MINISTERIO DA CIDADANIA.

6.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.3. Os documentos insertos nos **Envelopes nº 01 e 02**, deverão, de preferência ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

6.4. Os licitantes que se interessarem em participar da presente Tomada de Preços sem o envio de representantes, deverão enviar 02 envelopes (**Documentos de Habilitação e Proposta de Preços**) para o seguinte endereço: Sede da Prefeitura à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, na Comissão Permanente de Licitações – CPL.

6.5. A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, não se responsabilizará por envelopes, extraviados ou que não tenham sido entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até a hora marcada para a abertura da Sessão.

6.6. Após o recebimento dos envelopes dos licitantes, o Presidente declarará o encerramento da admissão de novas participações, de forma que nenhum outro licitante será autorizado a participar do certame.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01 (uma) via, no Envelope nº 01, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo a seguinte documentação:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.1.1. Relativa a Habilitação Jurídica

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de Identidade e C.P.F., conforme o caso, do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas.

7.1.2. Relativa a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

7.1.2.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.1.2.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.1.2.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.1.2.8 Alvará de Funcionamento da sede da licitante pertinente ao seu ramo com rol completo das atividades que compõe o objeto deste edital, dentro do prazo de validade, no qual deve estar expressamente declarado que a concorrente realiza, desempenha ou executa entre suas atividades o objeto estrito deste certame, sob pena de inabilitação.

7.1.2.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.3. Relativa a Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado inclusive, de notas explicativas para fins de esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei vigente e ou instruções normativas, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprovam a boa situação financeira da empresa que serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.3.2 A comprovação da boa situação financeira do PROPONENTE será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.1.3.3 As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira **igual ou menor que 1 (um)** deverão comprovar relação dos compromissos assumidos pela PROPONENTE que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. A comprovação será feita mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **apresentados na forma da legislação em vigor.**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.1.3.4** As empresas deverão apresentar, quando de sua habilitação comprovação do patrimônio líquido mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, considerados os riscos para a administração, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.1.3.5** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.
- 7.1.3.6** As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPEED contábil constante na sede da empresa, apresentando:
1. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPEED Contábil);
 2. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
 3. Requerimento de Autenticação do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
 4. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
 5. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
 6. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil).
- 7.1.3.7** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.1.3.8** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede do licitante e no âmbito federal, bem como a execução patrimonial dos sócios, datado dos últimos **30 (trinta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.1.4 DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1.4.1** A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, no valor de **1% do valor global** estimado para a contratação, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 7.1.4.1.1** Se a opção da garantia for caução em dinheiro, o licitante deverá recolher o valor exigido como garantia mediante Depósito em uma conta em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, a ser indicada pela Tesouraria.
- 7.1.4.1.2** Seguro garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.
- 7.1.4.1.3** Fiança Bancária, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MARANHÃO/MA, com o prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas.

7.1.4.2 A garantia de manutenção da proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, com sede à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), até o um dia útil antes da sessão, do seguinte modo:

7.1.4.2.1 No caso de opção pela "Caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de depósito em banco na conta que deverá ser consultada junto a tesouraria do município ou através da Tesouraria desta Prefeitura Municipal. Se empresa licitante efetuar o depósito em banco, deverá apresentar o comprovante do depósito.

7.1.4.2.2 No caso da opção pelo "Seguro Garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

7.1.4.2.3 No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

7.1.4.2.4 A garantia de manutenção da proposta terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços;

7.1.4.2.5 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar as empresas licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser declarado desistente do feito licitatório; Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da proposta de preços apresentada.

7.1.4.1.4 A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, após a decisão que inabilitar ou desclassificar a licitante, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, e no caso de habilitadas e classificadas, após a adjudicação e homologação do seu objeto. Exceto a do vencedor, cuja, a devolução ocorrerá após a assinatura do contrato, podendo ser retida e reforçada como garantia do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.1.5 Relativa à Qualificação Técnica

7.1.5.1 Comprovação de visita técnica ao local da obra, assinada pelo responsável técnico ou representante legal da empresa e atestado pelo responsável do Município, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo V - Declaração de Visita ao Local dos Serviços, que deverá ser juntada a Documentação de Habilitação.

7.1.5.1.1 Para a realização da **vistoria técnica**, a empresa deverá enviar o seu representante, que se identificará através da apresentação de documento de identificação em original e documento que comprove o vínculo com a empresa licitante, a qual deverá ser realizada **até 01 (dia) dias úteis** anteriores a data de abertura do referido certame.

7.1.5.1.2 O **atestado de visita técnica** é um documento **habilitatório** relacionado à comprovação da qualificação técnica do licitante. Ela está determinada na **Lei de Licitações**, em seu art. 30, inc. III:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que, recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação";

7.1.5.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

7.1.5.2.1 As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar para a contratação o visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

7.1.5.3 **Certidão de inscrição** pessoa física dos responsáveis técnicos (Engenheiro Civil) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

7.1.5.4 **Atestado de capacidade técnica – operacional** que comprove (m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obra/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

7.1.5.5 **Atestado de Capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço/obra, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação

7.1.5.6 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

7.1.5.7 Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo IV deste Edital, caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- a) O nome do responsável técnico indicado deverá constar do(s) atestado(s) de responsabilidades técnicas apresentados para qualificação técnica da licitante.

7.1.5.6.1 A comprovação do vínculo do(s) Responsável(is) Técnico(s) será feita mediante juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum do detentor do atestado apresentado.

- a) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;
- b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

7.1.5.7 Não será aceita nenhuma justificativa ou alegação por parte do licitante, com ênfase para a vencedora da licitação, de desconhecimento das características da obra, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

7.1.5.8 Qualquer informação adicional relativa à localização da obra, se necessário, poderá ser fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

7.1.5.9 Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

7.1.6 Outros Documentos:

7.1.6.1 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, no modelo do **Anexo III**;

7.1.6.2 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários a habilitação.

7.1.6.3 Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, mediante a apresentação do recibo de entrega a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

7.1.6.4 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida a proponente.

7.1.6.5 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo do **Anexo II** deste edital;

7.1.6.6 Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VII**.

7.1.6.7 **Carta da Empresa Licitante**, assinada pelo titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- a) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e não especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado na prestação dos serviços;
- c) Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.
- d) Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA;
- e) Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

7.1.6.8 Declaração formal e expressa da licitante, registrando a disponibilidade da equipe técnica, devendo constar o nome e a qualificação de cada membro indicado, assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento objeto da licitação.

- a) As instalações, os equipamentos e a equipe técnica disponível conforme declarados pela licitante nesta alínea estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE;

7.1.6.9 Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. A validade da certidão referida neste item corresponderá ao prazo fixado no próprio documento. Caso a Certidão não contenha expressamente o prazo de validade, a Comissão Permanente de Licitação convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

7.1.6.10 Não será concedida a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos exigidos, salvo no caso de licitante que comprove, nos termos do **item 7.1.6**, deste Edital, a sua condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cujos documentos apresentados para efeito de comprovação de **regularidade fiscal**, tenham alguma restrição. A esta licitante, fica assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, à critério da **COMISSÃO**, para reapresentação da documentação devidamente regularizada.

- a) A não reapresentação da documentação devidamente regularizada no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.1.7 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.
- 7.1.8 As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.
- 7.1.9 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 7.1.10 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 7.1.11 A **COMISSÃO** se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.1.12 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai prestar os serviços objeto da presente licitação, com exceção da:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
 - b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, a Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.13 É facultada a autenticação nas cópias das **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** apresentadas pelos licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, conforme dispõe a norma aplicada à espécie.

8 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:
- 8.2 Carta Proposta, no modelo do **Anexo VI**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;
- 8.3 **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;
- 8.4 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



aplicados;

- 8.5 **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;
- 8.6 **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para o BDI - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;
- 8.7 **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;
- 8.8 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.
- 8.9 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 8.10 Prazo de execução da obra: **é de 03 (três) meses**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;
- 8.11 Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.º 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser **assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto**, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.
- 8.12 A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.
- 8.13 Na hipótese do Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.
- 8.14 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.
- 8.15 **As propostas impressas deverão ser entregues acompanhadas de PEN DRIVE ou outro tipo de mídia eletrônica, contendo todas as planilhas orçamentárias, composição de custos, cronogramas e demais elementos constantes, em formato .xls/.xlsx (excel), iguais a versão impressa, desbloqueadas ou sem senhas de proteção.**
- 8.16 Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 8.17.1 ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por extenso, de tal forma que torna inexecutível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.1 O julgamento da HABILITAÇÃO será processado com observância dos seguintes procedimentos:
- 9.1.1 Na Sessão divulgada no preâmbulo deste Edital, as vistas dos licitantes presentes serão abertos os **ENVELOPES N° 01 - Documentação de Habilitação** que será examinada e rubricada pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes.
- 9.1.2 Concluído o exame da documentação a COMISSÃO declarará HABILITADOS ou INABILITADOS os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.1.3 Após a divulgação do resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato a abertura dos **ENVELOPES N° 02 - Proposta de Preços**, dos licitantes HABILITADOS.
- 9.1.4 Aos licitantes INABILITADOS serão devolvidos os envelopes de propostas de preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.
- 9.1.5 Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem 9.1.3., a COMISSÃO suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, os ENVELOPES N° 02 - Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e Membros da COMISSÃO, permanecerão sob guarda e responsabilidade do Presidente da COMISSÃO, até que se reabra a Sessão.
- 9.1.6 Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a COMISSÃO, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, aos licitantes, data, hora e local de reabertura da Sessão de continuidade do certame.
- 9.1.7 Os Envelopes de Propostas de Preços dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da Adjudicação do objeto desta Licitação, ao vencedor do certame, serão destruídos pela COMISSÃO, independentemente de notificação ao interessado.
- 9.1.8 A COMISSÃO poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os documentos de HABILITAÇÃO apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permite a Lei Federal n° 8.666/1993.
- 9.1.9 No julgamento da DOCUMENTAÇÃO a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 9.1.10 Quando todas as licitantes forem inabilitadas a COMISSÃO poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, consoante dispõe § 3º, do artigo 48, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 9.1.11 Serão proclamados HABILITADOS os licitantes que apresentarem a documentação para Habilitação de acordo com as exigências editalícias e, INABILITADOS os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular.
- 9.1.11.1 **As microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.1.11.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, cujo termo inicial corresponde ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.1.11.1.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 10.6.
- 9.1.11.1.3 Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
- 9.1.12 Após a fase de Habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela COMISSÃO.
- 9.1.13 É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários a habilitação.
- 9.1.14 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida a proponente.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, em Sessão Pública, serão abertos os **ENVELOPES Nº 2 - Proposta de Preços** dos licitantes habilitados, divulgando a COMISSÃO aos licitantes presentes, os preços e condições oferecidas, sendo as Propostas rubricadas pelos membros da COMISSÃO e licitantes presentes.
- 10.2. As Propostas serão analisadas e comparadas com os critérios objetivos preestabelecidos neste Edital. Na análise das ofertas a COMISSÃO verificará a conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, desclassificando as desconformes ou incompatíveis.
- 10.3. O julgamento das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora a Proposta que cumprir integralmente as exigências deste Edital e ofertar o **menor preço por global da proposta**.
- 10.4. Para análise da Planilha Orçamentária apresentada serão consideradas as alíquotas-padrão de impostos, tributos ou contribuições, conforme legislação vigente. Caso o licitante goze de isenção, benefício ou se enquadre em condição que lhe permita recolhimento com alíquota diferenciada deverá informá-lo em sua Proposta, justificando assim, percentuais diferentes daqueles usuais na composição de custos.
- 10.5. Na análise dos preços propostos pelo licitante considerar-se-á que os preços são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas da obra. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.
- 10.6. As propostas de microempresas e de empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que após análise desta, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 10.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ressalvados os casos previstos no artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.8. No julgamento da Proposta a COMISSÃO poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9. **Serão desclassificadas, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 8666/93, as propostas que:**
- a) Não atenderem as exigências deste Edital, incluindo os seus anexos ou ainda, contenham cotação para serviços não previstos, variantes, ou oferecerem vantagens não previstas no instrumento convocatório.
 - b) Apresentarem preços superiores aos preços praticados no mercado ou preços inexequíveis;
 - c) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
 - d) Apresentarem preços ou quaisquer outras condições baseadas em cotação de outra licitante.
 - e) Alterarem a planilha de quantitativos fornecida pela Prefeitura Municipal (acréscimos, diminuições, supressões de quantitativos e/ou itens e subitens da planilha).
 - f) **Também serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem valores unitários superiores aos valores unitários estimados pela administração.**
- 10.10. A Comissão poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre a PROPOSTA sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta.
- 10.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela COMISSÃO.
- 10.12. Decorridos o prazo de validade da Proposta sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.13. A proclamação da classificação das propostas será efetuada mediante publicação na imprensa oficial e será colocado à disposição dos interessados, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, em face do julgamento das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital cabem:

11.1.1. **Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da Licitação.
- d) Rescisão do Contrato;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do **Prefeito Municipal**, na hipótese do § 3º, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

11.1.4. O recurso será dirigido ao **Prefeito Municipal**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL que após Notificação aos demais licitantes e cumprido o prazo estabelecido



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



no § 3º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, se manifestará, submetendo o Recurso à decisão do **Prefeito Municipal**.

11.1.5. Os Recursos da Habilitação e Julgamento das Propostas terão efeito suspensivo. Nesse caso, a validade da Proposta será prorrogada pelo período recursal estabelecido na lei.

11.1.6. A intimação dos atos referentes a habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da Licitação, rescisão do contrato ou suspensão temporária, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

11.1.6.1. Se presentes todos os prepostos dos licitantes na Sessão em que for divulgado o julgamento da habilitação e da proposta, a intimação do ato será feita diretamente aos interessados e lavrada a ata.

11.1.7. Transcorrido o prazo recursal será homologada a adjudicação.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação, ou após o seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado e adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

12.2. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

12.3. Homologada a licitação, a empresa adjudicatária será convocada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o Contrato, de acordo com os artigos 56 e 64, da Lei Federal nº 8.666/1993 e condições da Minuta do Contrato, Anexo VIII, deste Edital.

12.3.1. O prazo de convocação estabelecido neste item poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal.

12.3.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste subitem caracteriza o desatendimento total da obrigação por ela assumida, sujeitando-a a penalidade de suspensão temporária de participar em licitações e do seu impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso em que a Prefeitura Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, se não preferir proceder a nova licitação, consoante determina o artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.4. Constam no **Anexo VIII - MINUTA DO CONTRATO**, as condições e os demais elementos necessários a execução da obra, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos Serviços, responsabilidades das partes, garantias, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5. O prazo de execução dos Serviços será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da expedição e recebimento da Ordem de Serviço.

12.5.1. O prazo de vigência contratual será de **90 (noventa)** dias podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.6. O prazo máximo para **início das obras e Serviços é de 05 (cinco) dias consecutivos** contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal.

12.7. As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da Documentação de Habilitação e garantia de contrato.

- 12.8. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e ou supressões, que se fizerem necessários até o limite estabelecido no art. 65, § 1.º da Lei n.º 8.666/1993, do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.9. A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 12.10. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 12.11. A CONTRATADA deverá manter um 01 (um) Engenheiro Civil/Arquiteto, no mínimo, como Preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para apresentá-la na execução do contrato (artigo 68 da Lei Federal n.º 8.666/1993).
- 12.12. A CONTRATADA deverá instalar e manter, no canteiro de obras, sem ônus para a Prefeitura Municipal, um escritório e os meios necessários a execução da fiscalização e medição dos serviços.
- 12.13. A CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pela Prefeitura Municipal, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.
- 12.14. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e entrega do Relatório "as built".

13. DA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93.
- 13.2. A Fiscalização das obras/serviços será feita diretamente por uma equipe técnica que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a Contratada está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 13.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 13.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à autoridade competente, responsável pela execução do contrato.
- 13.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 13.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à autoridade competente, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 13.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13.8. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

13.10. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

13.11. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu fiscal credenciado.

13.12. A FISCALIZAÇÃO compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

13.13. As instruções e demais comunicações da FISCALIZAÇÃO a CONTRATADA devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências diárias.

13.14. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro e os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços vencedora aprovada.

13.15. As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos das obras/serviços serão efetuados em cumprimento ao Cronograma - Físico Financeiro apresentado pela CONTRATADA, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal, formalmente designada, acompanhada do Relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência.

14.2. O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, correspondente a primeira Medição dos serviços, somente poderá ocorrer mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/CAU/MA, caso obrigatório para a execução da obra.
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da fiscalização da obra;

14.3 O pagamento referente a cada Medição estará condicionado a comprovação da Regularidade Fiscal da Contratada, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Negativa perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 14.4 Nas Faturas/Notas Fiscais deve ser destacado o número do Contrato. As mesmas, só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas a CONTRATADA para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 14.5 Os documentos de cobrança indicarão obrigatoriamente, o número e a data da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal e que cubram a execução dos Serviços.
- 14.6 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega a Prefeitura Municipal dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica em desconsideração pela Prefeitura Municipal dos prazos estabelecidos.
- 14.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual sob responsabilidade da licitante Contratada.
- 14.8 Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA serviços desnecessários a execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento, serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Edital.
- 14.9 Somente serão pagos os materiais utilizados ou assentados e equipamentos instalados.
- 14.10 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
- 14.11 As faturas apenas serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA e se não contiverem erros ou omissões, sem o que serão, de forma imediata, devolvidas à Contratada para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação em conformidade com o parágrafo anterior.
- 14.12 O cronograma Físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências do Termo de Referência/Projeto Básico e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

15. DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Concluídos os serviços, a Contratada solicitará à Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de **15 (quinze) dias** da data da solicitação.

15.1.1. O Fiscal do Contrato examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a CONTRATADA deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da CONTRATANTE, observando o disposto no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.2. A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA terá **até 90 (noventa) dias para**, através de Comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

15.1.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a Contratada, às



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da Contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

15.1.4. O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado a emissão de Laudo Técnico pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA sobre todos os serviços executados.

15.1.5. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15.1.6. O recebimento provisório transfere para a Administração a responsabilidade civil pela guarda do bem e autoriza a ocupação do mesmo o recebimento definitivo visa a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta e consequente aceitação.

15.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto a solidez e segurança da obra ou do Serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos por Lei ou pelo contrato.

15.1.8. Em caso de atraso em relação a alguma etapa do Plano de Execução dos Serviços, a CONTRATADA será aplicada multa conforme previsto em contrato, sendo para tanto considerado o prazo da etapa em questão e o tempo decorrido para a apresentação.

15.1.9. Quaisquer modificações no decorrer do Serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela FISCALIZAÇÃO e dentro dos previstos na lei.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Nos casos de mora ou atraso na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre valor da etapa ou fase em atraso.

16.2. No caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.4. Caberá ao Gestor/Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.5. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal.

16.6. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

16.7. Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16.8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se a comunicação escrita a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1 As licitantes poderão apresentar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para subcontratação de parte da obra, admitido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento). Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos no Projeto Básico.

17.2 As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

17.3 No momento da análise das propostas, deverá ser apresentada a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto na Lei Complementar 147/2014 e alteração posteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais Legislação aplicada à espécie.

18.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.3. Os licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

18.4. Qualquer cidadão é parte legítima para **impugnar** o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto ao Protocolo Geral da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA, no horário das 08h00 às 12h00 horas, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes devendo nesse caso, a COMISSÃO julgar e responder a impugnação em **até 03 (três) dias úteis**, conforme previsto no artigo 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de Licitante, o prazo para impugnação será até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes nos termos do § 2º desse mesmo artigo.

18.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

18.4.3. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

18.5. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente a Sessão de abertura dos envelopes com poderes para esse fim.

18.6. Nenhum documento apresentado será autenticado em Sessão.

18.7. A CONTRATADA deverá cumprir a Legislação Específica sobre Segurança e Medicina do Trabalho, conforme exigido pelo Ministério do Trabalho-MT e estabelecido nos termos da Lei Federal nº 6.514/1977.

18.8. O quadro do pessoal da CONTRATADA, empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, e ter registro em



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



carteira de trabalho, sob pena de paralisação dos serviços/obras.

18.9. A CONTRATADA deverá fornecer obrigatoriamente, a todos os seus empregados, sem ônus para os mesmos e para a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, os Equipamentos de Proteção Individual EPI'S a que se refere a Norma Regulamentadora-NR nº 06, da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

18.10. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassadas somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

18.11. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.12. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

18.13. **Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.**

18.14. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

ANEXO III - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico

ANEXO V - Modelo de Declaração de Visita ao Local da Obra

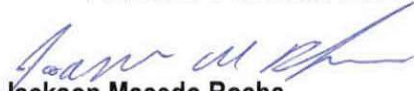
ANEXO VI - Modelo de Carta Proposta

ANEXO VII - Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho

ANEXO VIII - Minuta do Contrato

ANEXO IX - Termo de Referência/Projeto Básico

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, 06 de outubro de 2022.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TOMADA DE PREÇOS N° ____/2022- CPL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: TP N.º ____/____ - CPL

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita
no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como micro empresa ou empresa de
pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei
Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal
Assinale a qualificação da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TOMADA DE PREÇOS N° ____/2022- CPL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: TP N.º ____/2022 - CPL

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n° 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, a participar desta Licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TOMADA DE PREÇOS N° ____/2022- CPL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: TP N.º ____/2022 - CPL

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
....., inscrita no CNPJ nº, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TOMADA DE PREÇOS N° ____/2022- CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL
TÉCNICO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: TP N.º ____/2022 - CPL

A empresa (razão social do licitante) com endereço na....., inscrita no
CNPJ sob o n° vem, pelo seu
representante legal infra-assinado, indicar o Engenheiro/Arquiteto, inscrito no
CREA/CAU sob o n°, portador da CI
n°, como
responsável técnico na execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal (nome da empresa e do seu representante legal, com a
devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022- CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº _____ - CPL

A (**a empresa licitante**), por seu(s) Representante(s) legal ou responsável técnico, infra-assinado(s),
DECLARA que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, constatando
as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e ao ambiente onde os mesmos serão
executados, conforme exigido no Edital.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal ou responsável técnico (com a
devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TOMADA DE PREÇOS N° ____/2022- CPL

ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: TP N.º ____/2022 – CPL

Prezados Senhores,

1. Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n° 8.666/1993 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, pelo preço total a seguir indicado, a execução dos serviços objeto da Licitação em epigrafe, obedecendo as estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:
 - a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
 - b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente a segurança e medicina do Trabalho.
 - c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta Licitação.
 - d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Propomos como preço total para a execução dos serviços descritos na **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022- CPL**, nos termos do Edital, o valor de **R\$ XXXX (XXXX)**, estando já incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos hidráulicos, eletromecânicos e elétricos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes direta ou indiretamente na execução da obra.
4. Prazo de execução dos serviços: **XX (XXXXX)** dias consecutivos, contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço, conforme cronograma, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA.
5. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias consecutivos**, a contar da data da sua entrega.
6. Anexos à Proposta: Planilha Orçamentária, Planilha de Composição dos Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Composição do Percentual adotado para o Benefício e Despesas Indiretas-BDI.
7. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ N° XXXX, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, se houver, Banco XXXX, Agência n° XXXX e Conta Corrente n° XXXX.
8. Responsável pela Assinatura do Contrato: XXXX (Nome), CI n° XXXX, CPF n° XXXX.

Local, data.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TOMADA DE PREÇOS N° ____/2022- CPL

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA
E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: TP N.º ____/2022 – CPL

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ n°, com sede
na, por intermédio de seu representante legal o
(a) Sr(a)....., R.G. n°, CPF n°
....., DECLARA para os fins de direito, caso seja
declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a
observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se
pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo
equipamentos de proteção.

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CPL

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº XXXX/2022
Processo Administrativo Nº ____/2022

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA., CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 923854/2021 - MINISTERIO DA CIDADANIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr^a **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de _____, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, o(a) Sr^{o(a)} _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/____, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr^{o(a)} _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG _____, doravante designada simplesmente "CONTRATADA", tem, entre si, ajustado o presente contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CPL, submetendo-se as partes às disposições constantes Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste instrumento a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 923854/2021 - MINISTERIO DA CIDADANIA**, conforme condições e especificações constantes do Anexo X - Projeto Básico e demais anexos do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo nº 047/2022 e o que são partes integrantes do contrato, independente de transcrição:

- a) Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2022- CPL;
- b) Projeto Básico;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do Contrato será executado de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta Licitação correrá a conta de recurso específico, em conformidade com a seguinte classificação Orçamentária:

02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.451.0507.1022.0000 - CONST DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido no art. 65º, §1º da lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para a execução dos Serviços objeto desta licitação será de _____ (_____) meses após emissão da Ordem de Serviço podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato terá vigência de _____ (_____) meses, contados a partir da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A Fiscalização das obras/serviços será feita diretamente por uma equipe técnica que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a Contratada está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à autoridade competente,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



responsável pela execução do contrato.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à autoridade competente, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA OITAVA - Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA NOVA - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu fiscal credenciado.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A FISCALIZAÇÃO compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As instruções e demais comunicações da FISCALIZAÇÃO a CONTRATADA devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências diárias.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços serão medidos mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro e os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços vencedora aprovada.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos das obras/serviços serão efetuados em cumprimento ao Cronograma Físico - Financeiro apresentado pela CONTRATADA, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal, formalmente designada, acompanhada do Relatório dos trabalhos desenvolvidos e do



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, correspondente a primeira Medição dos serviços, somente poderá ocorrer mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da fiscalização da obra;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento referente a cada Medição estará condicionado a comprovação da Regularidade Fiscal da Contratada, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Negativa perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) Certidão Negativa quanto aos Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas Faturas/Notas Fiscais deve ser destacado o número do Contrato. As mesmas, só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas a CONTRATADA para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os documentos de cobrança indicarão obrigatoriamente, o número e a data da Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal e que cubram a execução dos Serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega a Prefeitura Municipal dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica em desconsideração pela Prefeitura Municipal dos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual sob responsabilidade da licitante Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - Não constituem motivos de pagamento pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA serviços desnecessários a execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento, serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida no Edital.

PARÁGRAFO NONO - Somente serão pagos os materiais utilizados ou assentados e equipamentos instalados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As faturas apenas serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA e se não contiverem erros ou omissões, sem o que



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



serão, de forma imediata, devolvidas à Contratada para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação em conformidade com o parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O cronograma Físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste Termo ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base no cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá a CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela aquisição/transporte e aplicação de todo material necessário à execução dos serviços, com base nas Especificações Técnicas e Planilhas de Custos.
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham causar na infraestrutura existente na área de trabalho (cercas, estradas, casas etc.) durante a execução dos serviços.
- c) Providenciar junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica-ARTs/Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77.
- d) Comunicar-se, sempre que necessário, formalmente com a Prefeitura Municipal, através de fax, e no caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico.
- e) Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras/Serviços e fornecimentos.
- f) Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais no local das obras/Serviços e fornecimentos.
- g) Colocar tantas frentes de Serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita execução das obras/Serviços e fornecimentos no prazo contratual.
- h) Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda mão-de-obra, bem como todo o material necessário à execução dos Serviços objeto do contrato.
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do Serviço contratado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agrônômia CREA/CAU do local de execução das obras e Serviços.
- j) Manter Preposto, no local de Serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/1993).
- k) Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- l) Para liberação da última fatura, faz-se necessário apresentar:
 - 1.1) Certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;
 - 1.2) Relatório fotográfico de todas as etapas da obra;
 - 1.3) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/ Registro de Responsabilidade Técnica - RRT devidamente registrada no CREA/CAU.
- m) **Durante a execução dos Serviços e obras, caberá a contratada as seguintes medidas:**
 - m.1) Instalar e manter no canteiro de obras 01 (uma) placa de identificação da obra com as seguintes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART/Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, nº do Contrato e CONTRATANTE (SAF), conforme Lei nº 5.194/1966 e resolução CONFEA nº 198/1971;
- m.2) A placa de identificação das obras e Serviços deverá ser afixada em local de fácil visualização e deverá estar em conformidade com os modelos e padrões estabelecidos pelo órgão contratante, permanecendo desta forma até a conclusão da obra e sobre permanente manutenção.
- m.3) Manter no canteiro de obras um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos Serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras/Serviços;
- m.4) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de Serviços;
- m.5) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/Serviços; e,
- m.6) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à Legislação pertinente.
- n) Na execução dos Serviços, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender as seguintes normas e praticas complementares:
- n.1) Projetos, Normas Complementares e demais especificações Técnicas;
 - n.2) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de Serviços públicos;
 - n.3) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA;
 - n.4) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- o) A CONTRATADA deverá ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional, no quantitativo de acordo com o artigo 3º, da Lei Estadual nº 9.116/2010.
- p) A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Fornecer e utilizar, na execução dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequados e materiais novos e de primeira qualidade;
- r) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- s) Todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que ficará sujeita as penalidades previstas na legislação ambiental vigente.
- t) Efetuar análise minuciosa de todo o Projeto Básico e Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- u) A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Projeto Básico, edital e contrato.
- v) Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações técnicas citadas no Projeto Básico, não se



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

- w) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- x) Fornecer mão de obra adequada e capacitada a execução dos serviços
- y) É obrigação da contratada manter a caução válida e atualizada até o Termo de Encerramento Físico Definitivo.
- z) A contratada deverá conceder o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado aos órgãos de controle interno e externo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá a CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666/93;
- b) Liberar o local e permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços solicitados;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- d) Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do Contrato;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) Informar, por escrito, qualquer evento que esteja fora da rotina de trabalho, indicando horário, local e pessoal responsável;
- g) Exigir da Contratada a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
- h) Receber, conferir e atestar a nota fiscal/documentos de cobrança;
- i) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Notificar a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação de Serviços;
- k) Proceder as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de mora ou atraso na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre valor da etapa ou fase em atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração,



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato ou, não tendo sido esse designado, ao Prefeito Municipal, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da Notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A hipótese do não requerimento da Medição ou paralisação não justificada da obra por tempo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão unilateral do presente instrumento contratual por parte da contratante segundo os termos expostos no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data de apresentação da data-base da planilha orçamentária, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irrevogáveis pelo período 03 (três) meses contados a partir da data apresentação da proposta. Após esse período os mesmos serão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice para Obras Públicas Portuárias, apurados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta que deu origem ao contrato.

I₁ = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a Preços Iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem do Foro da Comarca de Riachão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

_____ (MA), _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____/ CPF/MF _____
_____/ CPF/MF _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CPL

ANEXO IX

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO/MA., CONFORME PROJETO BÁSICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº
923854/2021 - MINISTERIO DA CIDADANIA**

PROJETO BÁSICO

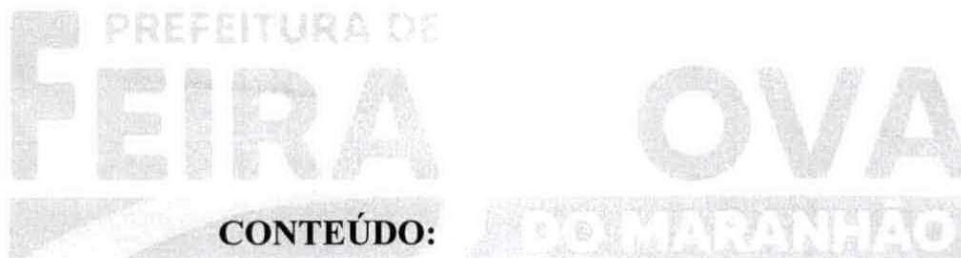


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



PROJETO BÁSICO

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA



CONTEÚDO:

- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS
- ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ✓ PLANTAS
- ✓ ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MARÇO DE 2022

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



COSNTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA
NO POVOADO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-MA

MEMORIAL DESCRITIVO
&
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – MA

2022



CASTRO ENGENHARIA
ASSESSORIA E CONSULTORIA

CASTRO ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA
Contato: Castroengenhariaeprojetos@hotmail.com

Pág

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-71



1. MUNICÍPIO: FEIRA NOVA-MA

Feira Nova do Maranhão é um município brasileiro do estado do Maranhão. Localizado na Mesorregião do Sul Maranhense e na Microrregião dos Gerais de Balsas.

1.1 História

Esta é uma história que aconteceu a muitos anos passados, é uma história de uma pequena comunidade no Sertão Maranhense chamada Feira Nova do Maranhão.

Era uma vez um homem, chamado Salomão Martins Sandes, que tinha uma feira que se denominava "Feira do Canto de Barro".

Esta feira era muito animada e a pessoa era bastante participativo. Mas, como era uma propriedade particular, só participava da feira os comerciantes que o dono aprovava.

Foi aí que na época o prefeito Raimundo Martins Bringel, teve a idéia de comprar um novo lugar, onde todas as pessoas pudessem participar e vender suas mercadorias livremente.

E assim aconteceu.

O Sr. Bringel comprou uma propriedade de 26 (vinte e seis) hectares do Sr. Paulo Dias da Silva, denominada Cícero Vaqueiro e Percílio Cardoso de Araújo, mas conhecido por Dedico e assim seguidos por muitos outros cidadãos feiranovense.

O pequeno Povoado foi se desenvolvendo pouco a pouco e as pessoas sentiam em si, cada vez mais a vontade de serem independentes.

Graças a boa vontade, empenho e dedicação dos cidadãos feiranovenses no dia 16 de junho de 1994, aconteceu o plebiscito e a população, disse "sim" à emancipação.

No dia 10 de novembro de 1994, o Povoado de Feira Nova teve a satisfação e a alegria de se tornar mais um município dentro deste nosso grandioso estado e deste imenso país que é nosso Brasil.

Gentílico: nova-feirense

Formação Administrativa

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Feira Nova do Maranhão, pela lei estadual nº 6141, de 10-11-1994, desmembrado de Riachão. Sede no atual distrito de Feira Nova do Maranhão ex-povoado de Feira Nova. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1997.

Em divisão territorial datada de 15-VII-1999, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Fonte: IBGE

1.2 Geografia

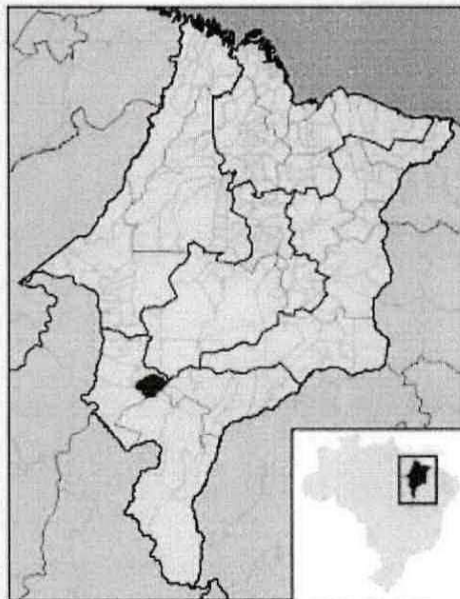
Sua população estimada em 2010 era de 8.120 habitantes, segundo o censo realizado pelo IBGE.



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



Localização de Feira Nova do Maranhão no Maranhão

Municípios limítrofes Riachão, São Pedro dos Crentes, Nova Colinas, Estreito, Carolina
Distância até a capital 306 km

História

Fundação 10 de novembro de 1994 (27 anos)
Aniversário 10 de novembro

Administração

Prefeito(a) Luiza Coutinho Macedo^[1] (PSD, 2021 – 2024)

Características geográficas

Área total ^[2] 1 473,272 km²
População total 8 120 hab.
(IBGE/2010^[3])
Densidade 5,5 hab./km²
Clima Não disponível
Fuso horário Hora de Brasília (UTC-3)

Indicadores

IDH 0,569 — baixo
(PNUD/2000^[4])
PIB R\$ 29 987,177 mil
(IBGE/2008^[5])
PIB per capita R\$ 3 809,35
(IBGE/2008^[5])
Sítio <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br/>
(Prefeitura)

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

3. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa de acesso**, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

4. OBJETO

Projeto para a construção da Praça Esportiva de 1.575,63m² com coordenadas UTM de projeto 303890ME e 9222007MS, no município de Feira Nova – MA.

Este Memorial faz parte de um conjunto de documentos que contemplam:

- Projeto de Arquitetura;
- Memorial Descritivo e Especificação de Serviços;
- Planilha Orçamentária.

5. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

R\$ 440.225,18 (Quatrocentos e Quarenta Mil, duzentos e vinte e cinco Reais e dezoito centavos).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 90 (noventa) dias corridos.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



7. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro
- e. Plantas;
- f. ART de Elaboração do Projeto;

RESPONSÁVEL TÉCNICO





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

a. Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 2,00 x 3,00 m, constando nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

b. Locação da obra

A locação da obra deve ser feita de acordo com a projeto arquitetônico utilizando o método dos cavaletes. O terreno deve estar convenientemente limpo e locado antes qualquer execução do projeto arquitetônico.

- **Itens e suas características**

Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região; Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, maçaranduba, angelim ou

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



equivalente da região; Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada; Pregos polidos com cabeça 17 x 21; Concreto magro para lastro com preparo manual; Tinta acrílica; Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm); Marcação de pontos em gabarito ou cavalete.

- **Critérios para quantificação dos serviços**

Utilizar o comprimento do gabarito com tábuas corridas a ser instalado na obra onde será realizada a locação.

- **Execução**

- ✓ Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- ✓ Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- ✓ Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- ✓ O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- ✓ Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";
- ✓ Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- ✓ No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- ✓ Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L").

c. Tapume em chapa galvanizada

Deverá ser construído tapume para isolar a obra e delimitar o canteiro da obra, com chapas de madeira compensada, tendo uma altura mínima de 1,70m.

- **Itens e suas características**

Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, 2,2 x 1,1 m, e=10 mm; Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontalete), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares; Pregos polidos com cabeça 18 x 27; Concreto magro para lastro com preparo manual; Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

- **Critérios para quantificação dos serviços**



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
CNPJ.01.616.041/0001-70



Utilizar a área de tapume de chapa galvanizada a ser instalado para proteção da edificação.

• Execução

- ✓ Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- ✓ Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- ✓ Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- ✓ O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
 - No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- ✓ Encaixam-se os rodapés e os roda tetos (peça de madeira);
- ✓ Em seguida, são colocadas as chapas de madeira para o fechamento.

- ✓ Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- ✓ Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- ✓ Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- ✓ Execução das instalações elétricas;
- ✓ Instalação das esquadrias.

2.0 LIMPEZA (RASPAGEM)

A praça deverá ser limpa de forma mecanizada de forma superficial para que a mesma fique na cota estipulada no projeto arquitetônico.

O poste existente, será reaproveitado para a instalação de quadro de medição da iluminação pública da praça que serão por postes de 9 metros de altura, duas pétalas, com lâmpada LED.

3.0 GUIAS E CANTEIROS

Ao redor da praça será feito todo o meio fio e sarjeta. Os canteiros construídos na praça serão de blocos em concreto (meio fio). As dimensões e detalhes estão no projeto arquitetônico.

a. Assentamento de guia (meio-fio)

Ao longo de toda a via a ser pavimentada será executado o meio fio pré-fabricado nas dimensões de 15x13x30cm.



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



Itens e suas Características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra.
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

b. Execução de sarjeta de concreto

As execuções da sarjeta serão moldadas em concreto usinado, moldado "in loco", em trecho reto por máquina de perfil contínuo deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A sarjeta será de 30cm de base por 15cm de altura.

Itens e suas Características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho das sarjetas.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.
- Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.
- Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

Serão executados canteiros na praça conforme discriminados em projeto anexo.

c. Caiação de meio fio e canteiros

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

Execução

- Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- Pintar o meio-fio com trinchá ou brecha.

4.0 PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

A Regularização e compactação do terreno deverão ser realizadas em toda a área, para que haja a perfeita marcação das medidas adotadas para execução do projeto. Deverá haver regularização da base para o piso com argamassa traço t4, esp. média = 2,5cm.

- **Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 4 cm**

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada;
- Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios.

Execução

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do contrapiso;



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70



- Assentar taliscas;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado;
- Ponte de aderência: molhar a base e polvilhar o cimento após o assentamento das taliscas.

• Piso em concreto, espessura 10mm, incluso juntas de dilatação.

Serão executados com piso em concreto com fck mínimo de 20mpa com espessura de 10mm, contendo cimento Portland composto. Incluso junta plástica de dilatação para pisos, na cor cinza.

Recomendações:

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O concreto deverá ser do tipo usinado com resistência de 20mpa, O concreto será confeccionado no próprio canteiro, em betoneira no traço 1:2:3 (cimento, areia e brita).

O lançamento será feito de forma manual (com baldes e carro de mão), cabendo sempre ao engenheiro residente verificar durante todo processo de concretagem a quantidade de materiais empregados na confecção do concreto (areia, cimento, brita e água), no intuito de garantir a trabalhabilidade e a resistência final do concreto aos 28 dias.. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção.

Procedimentos para execução:

Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno. Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente nivelada, aprumadas e esquadrejadas, sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:2:3, ainda fresca, devendo curar o conjunto durante 48 horas. Aplicar a argamassa de alta resistência, compactando-a e desempenando.

- Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi.

Af_05/2021

Itens e suas características

- Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Diluente epóxi, para diluição da tinta epóxi;
- Tinta epóxi premium, branca, para aplicação em pisos;
- Primer epóxi, utilizado na preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área real de aplicação da tinta.

Execução

- Certificar-se que o piso foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Misturar componentes A e B do primer durante 2 ou 3 minutos, empregando haste helicoidal acoplada a equipamento de baixa rotação. Para pintura manual em geral não é necessário diluir, e se for necessário, segundo o fornecedor, atender à sua especificação;
- Aplicar uma demão de primer epóxi com rolo de lã;
- Misturar componentes A e B da tinta epóxi durante 2 ou 3 minutos, empregando haste helicoidal acoplada a equipamento de baixa rotação;
- Se necessário, em função de orientação do fornecedor, diluir tinta epóxi com diluente, 15% do volume;
- Aplicar 1ª demão de tinta epóxi com rolo de lã (esperar no mínimo 16 horas após aplicação do primer);
- Aplicar 2ª demão de tinta epóxi com rolo de lã (esperar de 12 a 24 horas após aplicação da 1ª demão);
- Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada);
- Remover fitas após secagem.

4.0 ACESSIBILIDADE



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



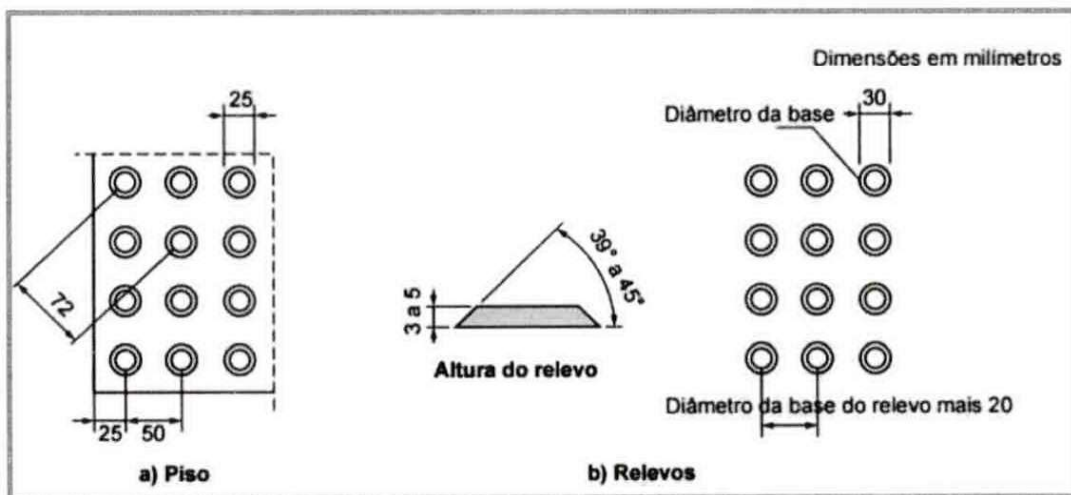
- Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples $F_{ck}=20\text{MPa}$, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.

A empresa executante deverá executar uma rampa de acesso com uma inclinação máxima de 8,33%, para o acesso dos portadores de necessidades especiais.

Devem possuir largura livre recomendada de 1,50 m, sendo admissível a largura mínima de 1,20 m.

- Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base

Para piso tátil direcional respeitar a NBR 9050/2015, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



Sinalização tátil de alerta e relevos táteis de alerta instalados no piso

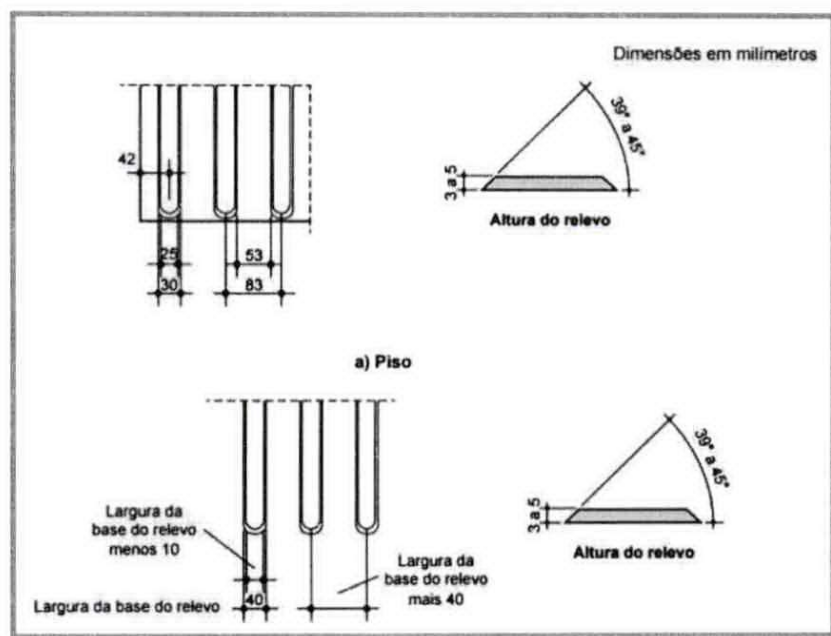
Fonte: NBR 9050/2015



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.816.041/0001-70



Sinalização tátil direcional e relevos táteis direcionais instalados no piso
Fonte: NBR 9050/2015

Para a composição da sinalização tátil direcional e de alerta, sua aplicação deve atender às seguintes condições: Piso tátil direcional: direciona o usuário na trilha; Piso tátil de alerta: Com duas funções específicas; na primeira é utilizado em situações de risco, alertando o usuário de algum perigo ou informação disponível. A segunda está na composição de trilhas táteis em que é utilizado no início, mudança de direção e pontos de interesse.

Obs: Essas áreas de alerta devem ter dimensão proporcional à largura da sinalização tátil direcional.

O assentamento do piso tátil deve ser executado sobre a base de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal do projeto.

Para a execução do serviço deverão ser realizadas as seguintes tarefas: marcação do piso-tátil no centro da calçada conforme projeto; corte dos blocos intertravados com serra de disco diamantado com largura de 22 cm (folga de 1 cm cada lado); remoção dos blocos cortados; assentamento do piso tátil com argamassa de traço 1:4; ajustar cada uma das peças com um martelo de borracha.



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



A liberação da pista para tráfego deverá ocorrer no mínimo 24 horas após a conclusão dos serviços.

5.0 MOBILIÁRIO DA PRAÇA

Deverão ser instaladas em áreas locadas no projeto em planta lixeiras plásticas tipo basculante de 50 litros. Esta deverá ser fixada em tubo de aço (ASTM-A36) com diâmetro mínimo de 2" e comprimento conforme projeto em anexo. Este deverá ser fixado no solo com profundidade mínima de 35cm e deverá ser instalado antes da pavimentação definitiva da praça.



imagem meramente ilustrativa da lixeira de plástico

Os Bancos serão em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, conforme projeto arquitetônico.

Além disso serão instaladas mesas com 4 bancos, nas áreas: do quiosque e dos jogos, discriminadas em projeto arquitetônico

7.0 PAISAGISMO

a. Plantio de Grama

A colocação da grama inclui o preparo do local e grama em leiva. No preparo será de responsabilidade da empresa: colocação de terra quando necessário, limpeza do local, incorporação de matéria orgânica, calcário e adubo químico. Deverá oferecer manutenção no período de seis meses para controle de ervas daninhas e pragas. A irrigação após a entrega do serviço será de responsabilidade do contratante.

b. Plantio de ÁRVORE



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



Será plantado em local especificado em planta de arquitetura árvores com altura máxima de 2,0 a 3 metros. Estas deverão ser desde que possível árvores frutíferas locais.

8.0 ACADEMIA PÚBLICA

A praça terá um espaço para implantação de uma academia de saúde. O espaço com equipamentos é o ambiente ao ar livre presente na Academia da Saúde no qual são realizadas às práticas corporais e atividades físicas. Neste local são previstos os equipamentos: alongador, pressão de pernas, cavalgada, rotação vertical e simulador de caminhada.

O piso da academia de saúde será o mesmo da praça, só que com pigmentação em tinta epóxi cor azul, conforme discriminado em projeto arquitetônico.

- **Equipamentos de ginástica: alongador**

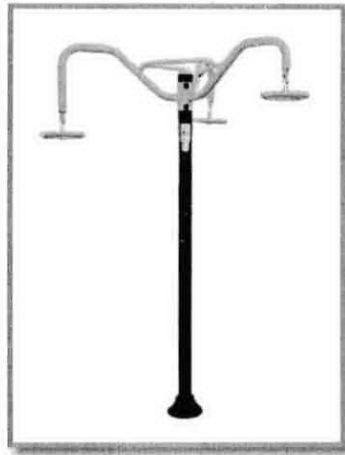
- Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino.

- Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3.1/2" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1.1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



- Equipamentos de ginástica: pressão de pernas

FUNÇÃO:

Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar e fortalece a musculatura das coxas e quadris.

ESTRUTURA METÁLICA:

Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ¼ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ.01.616.041/0001-70



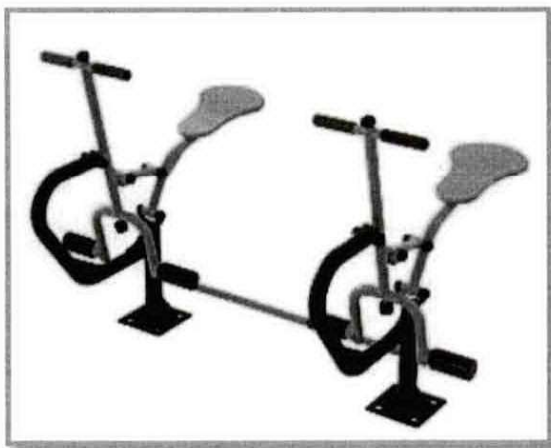
- **Equipamento de ginástica - cavalgada simples**

FUNÇÃO:

Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.

ESTRUTURA METÁLICA:

Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).



- **Equipamentos de ginástica: rotação vertical**

Melhora a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros e promove aquecimento dos membros superiores.

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

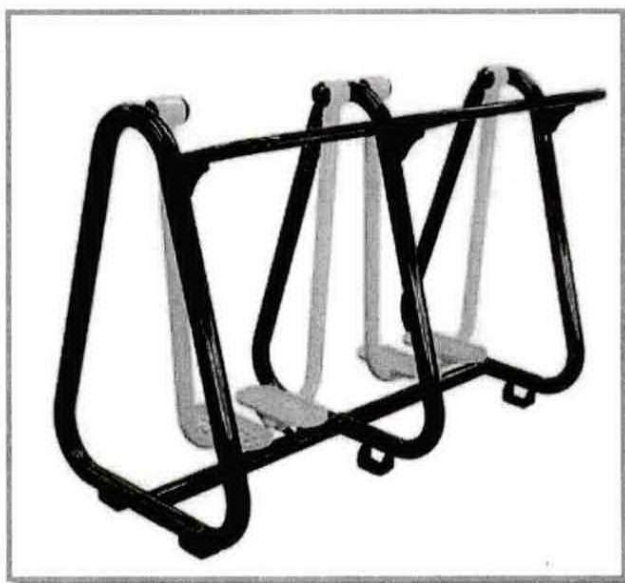
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ.01.616.041/0001-78



interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.



- Equipamentos de ginástica: simulador de caminhada



Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores.



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-76



Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

9.0 ÁREA DO PLAYGROUND

- Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético
- FUNÇÃO:**

Desenvolve as habilidades motoras das crianças, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos.

ESTRUTURA METÁLICA:

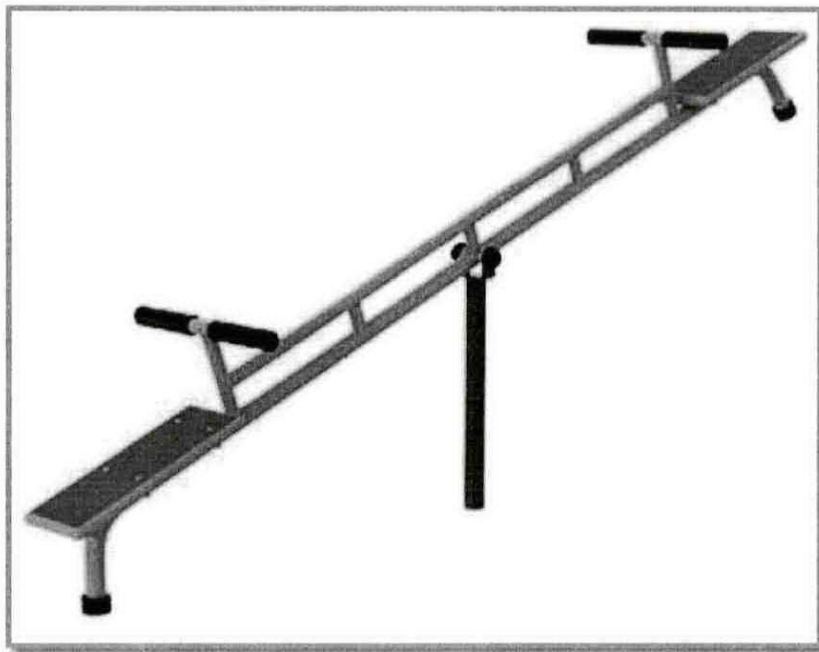
O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 1 ½", 1", 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 3,00 e 4,75; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água.



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



- Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4"

FUNÇÃO:

Desenvolve as habilidades motoras das crianças, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos.

ESTRUTURA METÁLICA:

O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 4,75; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água.



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ:01.616.041/0001-70



- Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado

FUNÇÃO:

Permite a criança desenvolver o autocontrole, desenvolve as habilidades motoras, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos.

ESTRUTURA METÁLICA:

O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 1 ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapa sob dimensões de 4,75; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água.



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



10 IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS

Para a irrigação dos canteiros e jardins serão executadas rede de água em PVC nos diâmetros de 20mm e 25mm, com torneiras e demais conexões de acordo com planilhas orçamentárias e projeto hidráulico. Toda a rede de irrigação será alimentada da rede existente conforme planta anexa. Após a instalação das tubulações, deverá ser feito reaterro com posterior compactação do solo.

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os postes existentes serão removidos e instalados poste novos.

As instalações elétricas da praça constarão de postes metálicos com altura de 9,00m, com 02 pétalas; e lâmpada LED. Os cabos a serem utilizados serão do tipo EPROTENAX ECOFIX e SINTENAX ECONAX , unipolar e com bitolas (conforme projeto); os eletrodutos serão em PVC rígido roscável com bitolas variando de 25 a 40mm; disjuntores unipolar com amperagem variando de 10A a 30A. Será instalado 3 quadros de distribuição de energia em chapa metálica de embutir de 6 posições (quiosque, Fonte e Praça); para as instalações embutidas no piso serão interligadas através de caixas de passagem em alvenaria de tijolo com tampa de concreto armado. As instalações em geral serão executadas de acordo com as normas em uso.



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



12 ALVENARIA (MURETA DA QUADRA E QUIAS EM ALVENARIA)

As alvenarias serão de tijolos cerâmicos 06 furos, assentado com argamassa de cimento no traço 1:2:8, de forma a ter resistência compatível e serão colocadas formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Todas as aberturas serão encimadas por vergas de concreto com apoio mínimo de 20 cm de cada lado, convenientemente armadas. Sob os vãos de janelas serão executadas contra vergas conforme indicado no projeto.

Características:

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);
- Bloco cerâmico com furos na vertical de 9x19x39cm para alvenaria de vedação.

Execução:

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria (tela metálica eletrossoldada) de acordo com as especificações do projeto e fixá-las com fincapino;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

A cobertura será em trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, e telhado com telha cerâmica.

A área onde ficará as duas caixas d'água de 1.500 litros cada, deverá ser impermeabilizada.

A pavimentação do quiosque será em revestimento cerâmico, 35x35cm.

As esquadrias estão especificadas em projeto arquitetônico.



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

a. Chapisco Aplicado em Alvenaria

Características:

- Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L.

Execução:

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

- b. Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas.**

Características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Execução

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

c. Emboço/Massa Única

Características:



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO ANIL
CNPJ: 01.616.041/0001-70



Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Execução:

- Taliscar a base e executar as mestras;
- Lançar a massa com colher de pedreiro;
- Comprimir a camada com o dorso da colher de pedreiro;
- Sarrafejar a camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso;
- Acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira (para as composições de emboço);
- Acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares (para as composições de massa única).

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, às disposições constantes dos atos legais da CONCESSIONÁRIA, a estas especificações e projetos específicos, além das recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que oferecem garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

A reservação será feita em reservatório elevado, e serão construídos em estrutura de concreto, com capacidades indicadas nos projetos e atenderão à reserva necessária do prédio.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- a) Facilidade de inspeção;
 - b) Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
 - c) as ligações entre segmento de canalização deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais.
 - d) Toda a instalação projetada deverá ser executada com ventilação compatível.
- As redes de águas pluviais terão lançamento nas sarjetas, não havendo nenhuma



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARI
CNPJ: 01.616.041/0001-70



interligação com a rede de esgotos.

Na execução das instalações serão utilizados os seguintes materiais:

- a) Tubos e conexões - PVC rígido soldável: Fortilit, Cande, Tiletron;
- b) Tubos e conexões ferro galvanizado para incêndio: Tupy ou similar.
- c) Torneiras e registros: Tipo cruzeta: Real, Poli ou Delta Metais;
- d) Sifões e válvulas - PVC: Cipla, Astra, Akros;
- e) Caixa de descarga acoplada;
- f) Ralos e Caixas sifonadas - PVC: Fortilit, Astra, Cande, Akros;

Todos os pontos de utilização estão definidos nos projetos. Todas as tubulações serão submetidas a testes de pressão, com bombas ou definitiva da caixa d'água, para correção de possíveis defeitos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações deverão satisfazer às prescrições da ABNT, e da concessionária local e destas especificações e atender rigorosamente as determinações dos projetos.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente aprumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences.

Todas as caixas e extremidades dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obstruídas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Os espelhos, placas, bocais, e luminárias comuns só serão colocados após a pintura final.

Todos os quadros de distribuição deverão ser de fabricação própria para o seu destino, devendo possuir as aberturas necessárias para a ligação de todos os eletrodutos.

Deverá ser deixada folga para 3 circuitos de reserva no quadro de distribuição geral.

A distribuição de quadros secundários será executada atendendo o previsto nos projetos, assim como as suas ligações respectivas ao quadro geral por alimentadores.

Os eletrodutos serão de PVC soldável, rígidos e flexíveis, nas paredes. Os eletrodutos serão das marcas Cande, Corplastic, Fortilit.

Nas redes de distribuição, quando não indicado nas especificações ou projeto, o emprego das caixas será feito da seguinte forma:



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



- a) Octogonais de fundo móvel nas lajes para pontos de luz.
- b) Retangulares estampadas, de 4" x 2", nos extremos dos ramais de distribuição, e nos pontos para campainha ou telefone.
- c) Retangulares estampadas, de 4" x 2", para pontos de tomadas ou interruptores com conjunto igual ao inferior a 3 (três);

Os condutores serão de cobre, do tipo anti-chama, isolamento 750v, nas bitolas indicadas em projeto. Serão de fabricação CONDUGEL, REIPLAS OU NAMBEI.

As emendas dos condutores só poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição dos condutores emendados.

Os interruptores e tomadas serão de embutir, com espelho em baquelite, da Iriel, Nambei, ou Perlex.

Todos os pontos de utilização serão de acordo com o determinado no projeto elétrico.

PINTURA

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada experiência neste trabalho.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Só poderão ser pintadas superfícies perfeitamente enxutas.

Pintura com tinta pva

As paredes internas revestidas com reboco serão pintadas com tinta pva e nas paredes externas, pintura em PVA duas demãos com emassamento. As tintas serão de fabricação Revplast, Verbras, Coral.

Para mais informações consultar o projeto da fonte interativa em anexo.

15 LIMPEZA FINAL

Após o término da obra, o local deverá ser limpo, removendo os entulhos e sobra de matérias, deixando-a em condições de uso.



MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA CNPJ:01.616.041/0001-70 Fls: 253 Assinatura
--	---

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EMPRESA CONTRATADA deverá garantir a segurança, das pessoas que circulam no local, utilizando sinalizações e equipamentos de segurança. É de inteira responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha, necessários ao cumprimento integral da obra, baseando-se nos projetos executivos, bem como nos respectivos memoriais descritivos e demais documentos anexos. A EMPRESA CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todos os dispositivos legais vigentes, e também pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e ART's necessárias. Na existência de serviços não descritos, a EMPRESA CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico e normas neste ou em outros memoriais, projetos ou em outros documentos contratuais, não exime a EMPRESA CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes. Deverão ser fornecidas aos sub-empregadores as cópias das partes dos memoriais, projetos, editais e contratos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações. Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se como primeira qualidade, o nível mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado. Para todos os serviços discriminados neste memorial, deverão ser rigorosamente obedecidas as normas da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas e serem devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA - POV. NOVO HORIZONTE - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA-MA

Nº Do Convênio: 053205/2021

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 440.225,18

CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ORÇAMENTO ANALÍTICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HERÁCLITO LUIS SOUSA
Engenheiro Civil
CREA-6388/D-MA

FEIRA NOVA-MA
quarta-feira, 16 de março de 2022





Obra/Projeto: Construção de Praça Esportiva, no Município de Feira Nova do Maranhão/MA
Local / Implantação: POV. NOVO HORIZONTE
Proponente: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA BDI: 25,67%



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	PARCELA S
1.	PRAÇA ESPORTIVA	440.225,18	58,83%	22,41%	18,76%	100,00%
			R\$ 258.981,09	R\$ 98.636,15	R\$ 82.607,93	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	103.727,81	100,00%			100,00%
			R\$ 103.727,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO (INCLUSIVE ÁREA DA QUADRA)	94.188,71	100,00%			100,00%
			R\$ 94.188,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.3.	PAISAGISMO	10.061,59	81,20%	18,80%		100,00%
			R\$ 8.170,01	R\$ 1.891,58	R\$ 0,00	
1.4.	ACESSIBILIDADE	48.460,81	100,00%			100,00%
			R\$ 48.460,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	2.929,89	100,00%			100,00%
			R\$ 2.929,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.6.	REVESTIMENTO	1.503,86	100,00%			100,00%
			R\$ 1.503,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
1.7.	PINTURA	11.419,32		100,00%		100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 11.419,32	R\$ 0,00	
1.8.	QUADRA DE ESPORTE SEM COBERTURA - SIMPLES	70.177,70		85,41%	14,59%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 59.938,77	R\$ 10.238,93	
1.9.	MOBILIÁRIO	53.495,89		15,16%	84,84%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 8.109,98	R\$ 45.385,91	
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42.520,18		38,32%	61,68%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 16.293,73	R\$ 26.226,45	
1.11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.739,42		56,50%	43,50%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 982,77	R\$ 756,65	

FEIRA NOVA - MA

Local

quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: HERÁCLITO LUIS SOUSA

CREA/CAU: 6388/D-MA

ART/RRT: MA20220506170

✓



Obra/Projeto: Construção de Praça Esportiva, no Município de Feira Nova do Maranhão/MA
Local / Implantação:POV. NOVO HORIZONTE
Proponente: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

BDI: 25,67%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	SINAPI		PRACA ESPORTIVA						R\$ 445.228,18
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						103.727,81
1.1.1.	Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	298,68	25,67%	375,35	2.252,10
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	446,68	44,54	25,67%	55,97	25.000,68
1.1.3.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	360,00	120,01	25,67%	150,82	54.295,20
1.1.4.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.575,63	0,28	25,67%	0,35	551,47
1.1.5.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.599,78	0,66	25,67%	0,83	2.157,82
1.1.6.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	200,00	38,01	25,67%	47,77	9.554,00
1.1.7.	SINAPI	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	246,68	31,99	25,67%	40,20	9.916,54
1.2.			PAVIMENTAÇÃO (INCLUSIVE ÁREA DA QUADRA)						94.188,71
1.2.1.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	993,76	75,00	25,67%	94,25	93.661,88
1.2.2.	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	5,24	80,00	25,67%	100,54	526,83
1.3.			PAISAGISMO						10.061,59
1.3.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	513,53	12,66	25,67%	15,91	8.170,26
1.3.2.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	215,00	25,67%	270,19	1.891,33
1.4.			ACESSIBILIDADE						48.460,81
1.4.1.	Composição	02	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	M2	20,03	124,32	25,67%	156,23	3.129,29
1.4.2.	Composição	03	PISO PODOTÁTIL	UND	3.536,00	10,20	25,67%	12,82	45.331,52
1.5.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						2.929,89
1.5.1.	SINAPI	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,88	75,50	25,67%	94,88	2.929,89
1.6.			REVESTIMENTO						1.503,86
1.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	61,76	3,00	25,67%	3,77	232,84
1.6.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	61,76	16,38	25,67%	20,58	1.271,02
1.7.			PINTURA						11.419,32
1.7.1.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	437,85	6,34	25,67%	7,97	3.489,66
1.7.2.	SINAPI	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	61,76	13,72	25,67%	17,24	1.064,74
1.7.3.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	113,62	48,08	25,67%	60,42	6.864,92
1.8.			QUADRA DE ESPORTE SEM COBERTURA - SIMPLES						70.177,70
1.8.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	285,64	166,97	25,67%	209,83	59.935,84
1.8.2.	Composição	04	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UND	1,00	2.933,98	25,67%	3.687,13	3.687,13



1.8.3.	Composição	05	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	M2	1,00	5.215,83	25,67%	6.554,73	6.554,73
1.9.			MOBILIÁRIO						53.495,89
1.9.1.	Composição	06	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO, S/ ENCOSTO	M	20,00	322,62	25,67%	405,44	8.108,80
1.9.2.	ORSE	10536	LIXEIRA PVC 50L	UND	6,00	300,00	25,67%	377,01	2.262,06
1.9.3.	ORSE	9143	Equipamentos de ginástica: alongador	UND	1,00	2.636,45	25,67%	3.313,23	3.313,23
1.9.4.	ORSE	11388	Equipamentos de ginástica: pressão de pernas	UND	1,00	2.836,84	25,67%	3.565,06	3.565,06
1.9.5.	ORSE	9144	Equipamento de ginástica: cavalegada simples	UND	1,00	2.636,45	25,67%	3.313,23	3.313,23
1.9.6.	ORSE	12448	Equipamentos de ginástica: rotação vertical	UND	1,00	2.378,45	25,67%	2.989,00	2.989,00
1.9.7.	ORSE	9148	Equipamentos de ginástica: simulador de caminhada	UND	2,00	4.213,84	25,67%	5.295,53	10.591,06
1.9.8.	ORSE	9483	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético	UND	1,00	1.089,61	25,67%	1.369,31	1.369,31
1.9.9.	ORSE	9166	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueria plástica transp., fixado em tubo ferro galv. 4"	UND	1,00	3.454,90	25,67%	4.341,77	4.341,77
1.9.10.	ORSE	9158	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca da em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	UND	1,00	10.855,71	25,67%	13.642,37	13.642,37
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						42.520,18
1.10.1.	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	2.777,09	25,67%	3.489,97	13.959,88
1.10.2.	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8	1433,09	25,67%	1.800,96	14.407,68
1.10.3.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	30,30	25,67%	38,08	152,32
1.10.4.	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	26,78	25,67%	33,65	2.355,50
1.10.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	14,54	25,67%	18,27	3.654,00
1.10.6.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	22,29	25,67%	28,01	4.481,60
1.10.7.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	12,66	25,67%	15,91	47,73
1.10.8.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	77,65	25,67%	97,58	97,58
1.10.9.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPÔR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	136,22	25,67%	171,19	171,19
1.10.10.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	123,13	25,67%	154,74	773,70
1.10.11.	SINAPI	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	5,00	384,98	25,67%	483,80	2.419,00
1.11.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						1.739,42
1.11.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	78,85	13,29	25,67%	16,70	1.316,80
1.11.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	78,67	25,67%	98,86	197,72
1.11.3.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	35,79	25,67%	44,98	224,90
VALOR TOTAL									R\$ 440.225,18

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FEIRA NOVA - MA
Local
quarta-feira, 12 de janeiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: HERÁCLITO LUIS SOUSA
CREA/CAU 6388/D-MA
ART/RRT: MA20220506170

11



Obra/Projeto: Construção de Praça Esportiva, no Município de Feira Nova do Maranhão/MA
Local / Implantação: POV. NOVO HORIZONTE
Proponente: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA BDI: 25,67%



MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Praça Esportiva, no Município de Feira Nova do Maranhão/MA				
1.	PRAÇA ESPORTIVA			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	EM ANEXO
1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	446,68	446,68 (AUTO-CAD)
1.1.3.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	360,00	200 X 1,80
1.1.4.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.575,63	ÁREA CONFORME AUTO-CAD = 1.575,63M²
1.1.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.599,78	=1575,63 X 0,15 X 2,2T X 5KM
1.1.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	200,00	200m (AUTO-CAD)
1.1.7.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	246,68	246,68M (AUTO-CAD)
1.2.	PAVIMENTAÇÃO (INCLUSIVE ÁREA DA QUADRA)		-	
1.2.1.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	993,76	1013,79M2 (AUTO-CAD) - 20,03 DAS RAMPAS PNE
1.2.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	5,24	52,45 X 0,10
1.3.	PAISAGISMO		-	
1.3.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	513,53	513,53M² (AUTO-CAD)
1.3.2.	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	7
1.4.	ACESSIBILIDADE		-	
1.4.1.	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	M2	20,03	(4,45 X 1,50) X 03 =
1.4.2.	PISO PODOTÁTIL	UND	3.536,00	884M/0,25 = 3.536m
1.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-	
1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,88	PERÍMETRO QUADRA - ACESSO ==> 81,20 - 4,00 = 77,20==> X 0,40 (ALTURA DA MURETA) =30,88M²
1.6.	REVESTIMENTO		-	
1.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	61,76	30,88 X 2
1.6.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	61,76	30,88 X 2
1.7.	PINTURA		-	
1.7.1.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	437,85	376,09 + 61,76
1.7.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_08/2014	M2	61,76	30,88 X 2
1.7.3.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	113,62	113,62 (AUTO-CAD)
1.8.	QUADRA DE ESPORTE SEM COBERTURA - SIMPLES		-	
1.8.1.	ACABAMENTO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	M2	285,64	77,20X3,7
1.8.2.	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00	1
1.8.3.		M2	1,00	1
1.9.	MOBILIÁRIO		-	
1.9.1.	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO, S/ ENCOSTO	M	20,00	4,00 X 5,00
1.9.2.	LIXEIRA PVC 50L	UND	6,00	6
1.9.3.	Equipamentos de ginástica: alongador	UND	1,00	1



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de Praça Esportiva, no Município de Feira Nova do Maranhão/MA				
1.9.4.	Equipamentos de ginástica: pressão de pernas	UND	1,00	1
1.9.5.	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	UND	1,00	1
1.9.6.	Equipamentos de ginástica: rotação vertical	UND	1,00	1
1.9.7.	Equipamentos de ginástica: simulador de caminhada	UND	2,00	2
1.9.8.	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético	UND	1,00	1
1.9.9.	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/manguera plástica transp., fixado em tubo ferro galv. 4"	UND	1,00	1
1.9.10.	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	UND	1,00	1
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-	-
1.10.1.	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	4,00	4
1.10.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	8,00	8
1.10.3.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	4,00	4
1.10.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	70,00	70
1.10.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	200,00	200
1.10.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	160,00	200
1.10.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	3
1.10.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC DE 1250X1250	UN	1,00	1
1.10.9.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	1
1.10.10.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	5,00	5
1.10.11.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,8X0,6 M. AF. 12/2020	UN	5,00	5
1.11.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	-	-	-
1.11.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	78,85	78,85
1.11.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,00	2
1.11.3.	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	5,00	5

FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA

Local

quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: HERÁCLITO LUSI SOUSA

CREA/CAU: 6388/D-MA

ART/RRT: MA20220506170



Obra/Projeto: Construção de Praça Esportiva, no Município de Feira Nova do Maranhão/MA
Local / Implantação: POV. NOVO HORIZONTE
Proponente: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

BDI: 25,67%



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNI	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2			298,68
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,02015	272,09	5,48
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	17,21	0,17
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	13,14	0,13
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1	225,00	225,00
SINAPI-I	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4	9,11	36,44
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1	21,06	2,10
SINAPI-I	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4	7,34	29,36

COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO SIMPLES	M2			124,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	17,44	0,17
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	13,14	0,13
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,15	343,36	51,50
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1	44,68	44,68
SINAPI-I	6189	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1	27,84	27,84

COMPOSIÇÃO	03	PISO PODOTÁTIL	UND			10,20
SINAPI-I	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	1	9,43	9,43
SINAPI-I	34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	0,14	2,15	0,30
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	0,034	13,97	0,47

COMPOSIÇÃO	04	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UND			2.933,98
SINAPI-I	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1	2.921,62	2921,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,401	17,44	6,99
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,409	13,14	5,37

COMPOSIÇÃO	05	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	M2			5.215,83
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38505	17,44	6,71



SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,401	13,14	5,26
SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1	5.203,86	5203,86

COMPOSIÇÃO	06	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO, S/ ENCOSTO	M			322,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	17,44	0,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	13,14	0,26
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,51	305,61	155,86
SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1	70,49	70,49
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1	63,84	63,84
SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1	21,87	21,87
SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2	4,98	9,96

FEIRA NOVA

Local

12/01/2022

Data

Responsável Técnico

Nome: HERÁCLITO LUIS SOUSA

CREA/CAU: 6388/D-MA

ART/RRT: MA20220506170

✓



Obra/Projeto: Construção de Praça Esportiva, no Município de Feira Nova do Maranhão/MA

Local / Implantação: POV. NOVO HORIZONTE

Proponente: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

BDI: 25,67%



BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,64%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,67%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FEIRA NOVA - MA

Local

quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: HERÁCLITO LUSI SOUSA

CREA/CAU 6388/D-MA

ART/RRT: MA20220506170



Obra/Projeto: Construção de Praça Esportiva, no Município de Feira Nova do Maranhão/MA
Local / Implantação: POV. NOVO HORIZONTE
Proponente: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

BDI: 25,67%



ENCARGOS SOCIAIS

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	TOTAL	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,37%	0,29%
D	TOTAL	9,23%	3,97%
TOTAL (A+B+C+D)		85,68%	49,33%



Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA - FEIRA NOVA-MA
Local / Implantação: POV. NOVO HORIZONTE
Proponente: FEIRA NOVA - MA Concedente: CAIXA - MDR BDI: 25,67%
SINAPI: 11/2021 Encargos Sociais: 85,68%(HORA) 49,33%(MÊS)

Item				Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.2.1.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	M2	993,76	75,00	BDI 1	R\$ 94,25	R\$ 93.661,88	21,276%	21,276%
1.8.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	285,64	166,97	BDI 1	R\$ 209,83	R\$ 59.935,84	13,615%	34,891%
1.1.3.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	360,00	120,01	BDI 1	R\$ 150,82	R\$ 54.295,20	12,334%	47,224%
1.4.2.	Composição	03	PISO PODOTÁTIL	UND	3.536,00	10,20	BDI 1	R\$ 12,82	R\$ 45.331,52	10,297%	57,522%
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	446,68	44,54	BDI 1	R\$ 55,97	R\$ 25.000,68	5,679%	63,201%
1.10.2.	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00	1.433,09	BDI 1	R\$ 1.800,96	R\$ 14.407,68	3,273%	66,473%
1.10.1.	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00	2.777,09	BDI 1	R\$ 3.489,97	R\$ 13.959,88	3,171%	69,645%
1.9.10.	ORSE	9158,00	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	UND	1,00	10.855,71	BDI 1	R\$ 13.642,37	R\$ 13.642,37	3,099%	72,743%
1.9.7.	ORSE	9148,00	Equipamentos de ginástica: simulador de caminhada	UND	2,00	4.213,84	BDI 1	R\$ 5.295,53	R\$ 10.591,06	2,406%	75,149%
1.1.7.	SINAPI	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	246,68	31,99	BDI 1	R\$ 40,20	R\$ 9.916,54	2,253%	77,402%
1.1.6.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	200,00	38,01	BDI 1	R\$ 47,77	R\$ 9.554,00	2,170%	
1.3.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	513,53	12,66	BDI 1	R\$ 15,91	R\$ 8.170,26	1,856%	81,428%
1.9.1.	Composição	06	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUILOS, ASSENTO EM CONCRETO, S/ ENCOSTO	M	20,00	322,62	BDI 1	R\$ 405,44	R\$ 8.108,80	1,841%	83,270%
1.7.3.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	113,62	48,08	BDI 1	R\$ 60,42	R\$ 6.864,92	1,559%	84,829%





Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA - FEIRA NOVA-MA
Local / Implantação: POV. NOVO HORIZONTE
Proponente: FEIRA NOVA - MA Concedente: CAIXA - MDR BDI: 25,67%
SINAPI: 11/2021 Encargos Sociais: 85,68%(HORA) 49,33%(MÊS)

CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM										
1.8.3.	Composição	05	M2	1,00	5.215,83	BDI 1	R\$	6.554,73	R\$	86,318%
REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM										
1.10.6.	SINAPI	91934	M	160,00	22,29	BDI 1	R\$	28,01	R\$	87,336%
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015										
1.9.9.	ORSE	9166,00	UND	1,00	3.454,90	BDI 1	R\$	4.341,77	R\$	88,323%
Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv. 4"										
1.8.2.	Composição	04	UND	1,00	2.933,98	BDI 1	R\$	3.687,13	R\$	89,160%
PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)										
1.10.5.	SINAPI	91932	M	200,00	14,54	BDI 1	R\$	18,27	R\$	89,990%
1.9.4.	ORSE	11388,00	UND	1,00	2.836,84	BDI 1	R\$	3.565,06	R\$	90,800%
1.7.1.	SINAPI	102504	M	437,85	6,34	BDI 1	R\$	7,97	R\$	91,593%
1.9.3.	ORSE	9143,00	UND	1,00	2.636,45	BDI 1	R\$	3.313,23	R\$	92,345%
1.9.5.	ORSE	9144,00	UND	1,00	2.636,45	BDI 1	R\$	3.313,23	R\$	93,098%
1.4.1.	Composição	02	M2	20,03	124,32	BDI 1	R\$	156,23	R\$	93,809%
1.9.6.	ORSE	12448,00	UND	1,00	2.378,45	BDI 1	R\$	2.989,00	R\$	94,488%
1.5.1.	SINAPI	87523	M2	30,88	75,50	BDI 1	R\$	94,28	R\$	96,666%
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014										
1.10.11.	SINAPI	97893	UN	5,00	384,98	BDI 1	R\$	483,80	R\$	96,703%
1.10.4.	SINAPI	93010	M	70,00	26,78	BDI 1	R\$	33,65	R\$	96,238%
1.9.2.	ORSE	10536	UND	6,00	300,00	BDI 1	R\$	377,01	R\$	96,535%
1.1.1.	Composição	01	M2	6,00	298,68	BDI 1	R\$	375,35	R\$	96,514%
1.1.5.	SINAPI	100948	TXKM	2.599,78	0,66	BDI 1	R\$	0,83	R\$	97,263%
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020										
1.1.5.	SINAPI	100948	TXKM	2.599,78	0,66	BDI 1	R\$	0,83	R\$	97,754%





Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA - FEIRA NOVA-MA
Local / Implantação: POV. NOVO HORIZONTE
Proponente: FEIRA NOVA - MA Concedente: CAIXA - MDR BDI: 25,67%
SINAPI: 11/2021 Encargos Sociais: 85,68%(HORA) 49,33%(MÊS)

1.3.2.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	215,00	BDI 1	R\$	270,19	R\$	1.891,33	0,430%	98,183%
1.9.8.	ORSE	9483,00	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético	UND	1,00	1.089,61	BDI 1	R\$	1.369,31	R\$	1.369,31	0,311%	98,494%
1.11.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	78,85	13,29	BDI 1	R\$	16,70	R\$	1.316,80	0,299%	98,793%
1.6.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	61,76	16,38	BDI 1	R\$	20,58	R\$	1.271,02	0,289%	99,082%
1.7.2.	SINAPI	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANGOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. UMA COR. AF_06/2014	M2	61,76	13,72	BDI 1	R\$	17,24	R\$	1.064,74	0,242%	99,324%
1.10.10.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	123,13	BDI 1	R\$	154,74	R\$	773,70	0,176%	99,500%
1.1.4.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	1.575,63	0,28	BDI 1	R\$	0,35	R\$	551,47	0,125%	99,625%
1.2.2.	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM*. AF_07/2019	M3	5,24	80,00	BDI 1	R\$	100,54	R\$	526,83	0,120%	99,745%
1.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	61,76	3,00	BDI 1	R\$	3,77	R\$	232,84	0,053%	99,798%
1.11.3.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	35,79	BDI 1	R\$	44,98	R\$	224,90	0,051%	99,849%
1.11.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	78,67	BDI 1	R\$	98,86	R\$	197,72	0,245%	99,937%
1.10.9.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	136,22	BDI 1	R\$	171,19	R\$	171,19	0,039%	99,967%
1.10.3.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	30,30	BDI 1	R\$	38,08	R\$	152,32	0,035%	99,967%

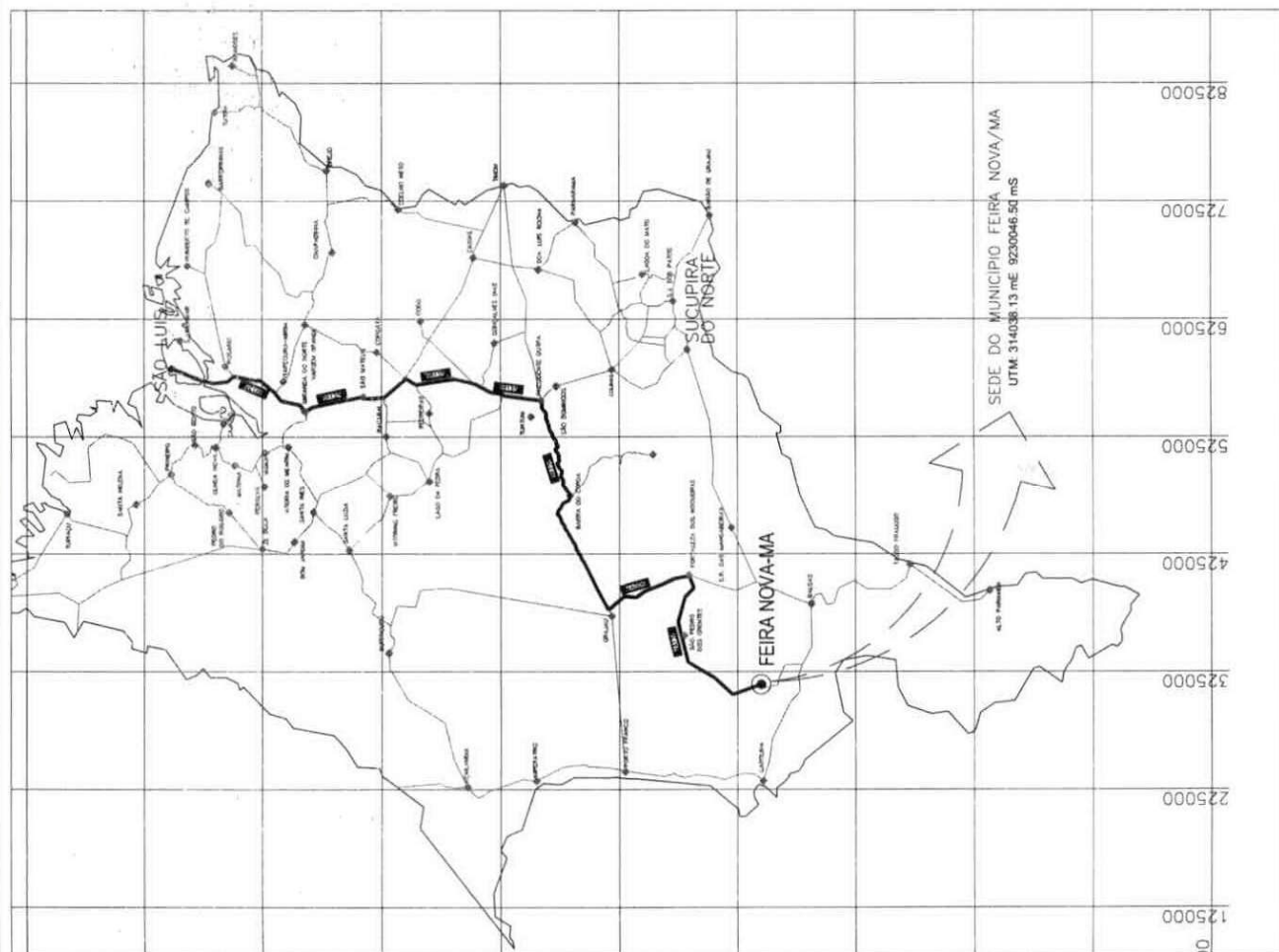




Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA - FEIRA NOVA-MA
Local / Implantação: POV. NOVO HORIZONTE
Proponente: FEIRA NOVA - MA Concedente: CAIXA - MDR BDI: 25,67%
SINAPI: 11/2021 Encargos Sociais: 85,68%(HORA) 49,33%(MÊS)

[REDACTED]									
1.10.8.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
			UN	1,00	77,65	BDI 1	R\$	97,58 R\$	99,989%
1.10.7.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
			UN	3,00	12,66	BDI 1	R\$	15,91 R\$ 47,73	100,000%





MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO



01 INTERVENÇÕES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO SEM ESCALA

LEGENDA

COORDENADAS		DESCRIÇÃO
E	N	
31.40038	923.00046	SEDE (PREFEITURA MUNICIPAL)

COORDENADAS		DESCRIÇÃO
E	N	
30.8990	922.22007	LOCAL DA OBRA – POV. NOVO HORIZONTE

PONTI PI
POVANO

LOCALIZAÇÃO DA PRACA NO PAVILÃO	PONTO P1		
		303890	9222007
			LOCAL DA OBRA - POV. NOVO HORIZONTE

ACESSO	E	INCO	N	E	FM
BR 135 - A MIRANDA DO NORTE	563815.97	97124020		546151.93	9605986.60
BR-135(MIRANDA DO NORTE)	546151.93	9605986.60		560389.20	9535931.48
A ALTO ALEGRE DO MARANHÃO					
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	560389.20	9535831.41		556005.17	9415372.63
ATE PRESIDENTE DUTRA (BR-135)					
DE PRESIDENTE DUTRA	556005.17	9415372.63		375366.03	9357376.12
ATE MA-006 EM GRUPO					
MA-006 EM GRUPO	375366.03	9357376.12		370529.40	9230459.77
ATE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (SEDE)					
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA138)	370529.40	9230459.77		314038.13	9236046.50

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
 Fls: 266
 Assinatura



PRACA ESPORTIVA - FEIRA NOVA - MA

PREFEITURA DE FEIRA NOVA - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO ESTADO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO À SEDE MUNICIPAL

[illegible]

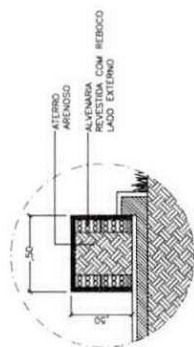
1. 1728.066 5.044.780 50% 18 - As alterações no projeto em relação ao projeto original foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e pelo Conselho de Administração da Companhia e pelo Conselho de Administração da Companhia.

- QUADRA DESCOBERTA
- ACADEMIA AO AR LIVRE
- PLAYGROUND (ÁREA)
- CANTEIROS (GRAMA)

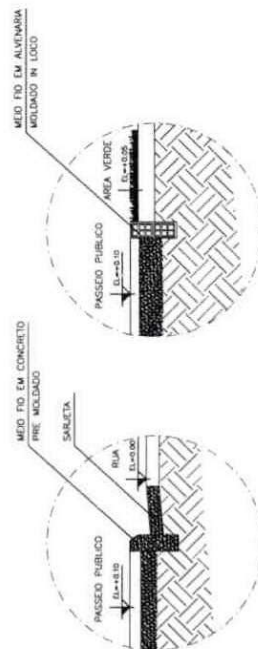
[illegible]

POS. MIL	FLV	DESCRIÇÃO	QUANT.
000		PISO PÓRTUQUEL DE CONCRETO DIRECIONAL 25 X 25, E, 3CM	780 UNIDADES
001		PISO PÓRTUQUEL DE CONCRETO DE ALFAMA 25 X 25, E, 3CM	111 UNIDADES

PLANTIO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR METRICO
	MÃO DE OBRIGADO - BLOCO DE CONCRETO	200 METROS	
	MÃO DE OBRIGADO - BARRA DE AÇO	2400 METROS	



● DETALHE BANCO
DETALHE 3



DEDO FIO EM CONCRETO
DE MOEDÃO

EUO FIO EM ALVENARIA
SOLDADO IN LOCO

DESCRIÇÃO DETALHE AO MEIO FIM REFERENTE AO CONFORMO EXTERNO

DESCRIÇÃO: DETALHE DO CONTOURNO INTERNO
INFERIORMENTE AS ÁREAS VERDES DA PRAÇA
EXECUTADO IN LOCO

● MEIO FIO EXTERNO
DETALHE 1

● MEIO FIO INTERNO
DETALHE 2



HERACLITO LUIS
SOUSA:74878107391
391



CASTRO ENGENHARIA

PRACA ESPORTIVA - FEIRA NOVA-MA

PREFEITURA DE FEIRA NOVA -MA

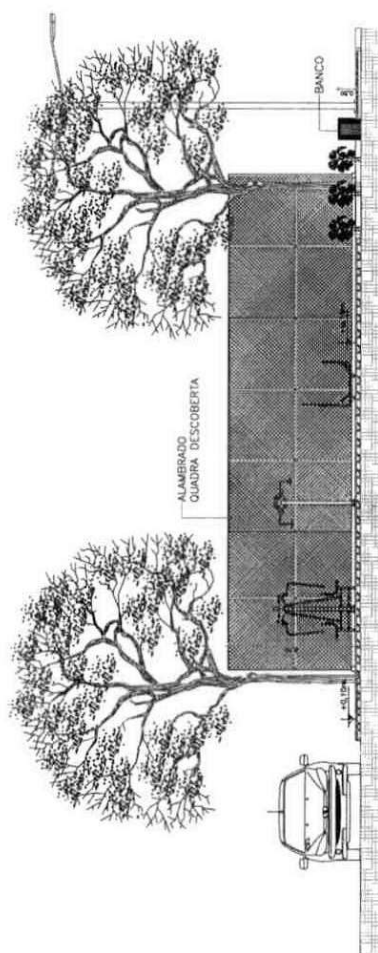
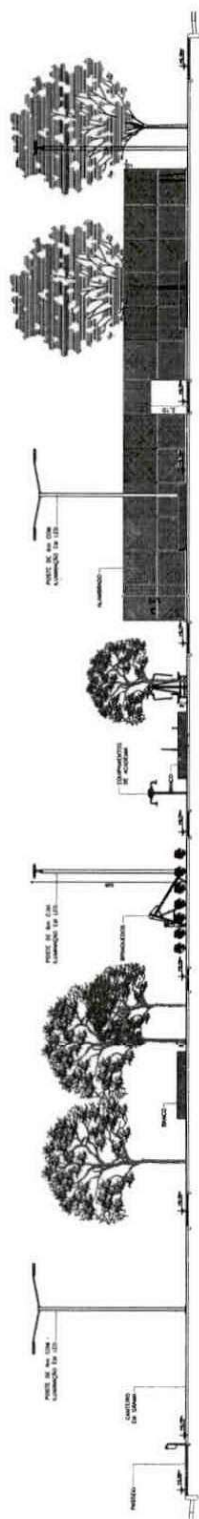
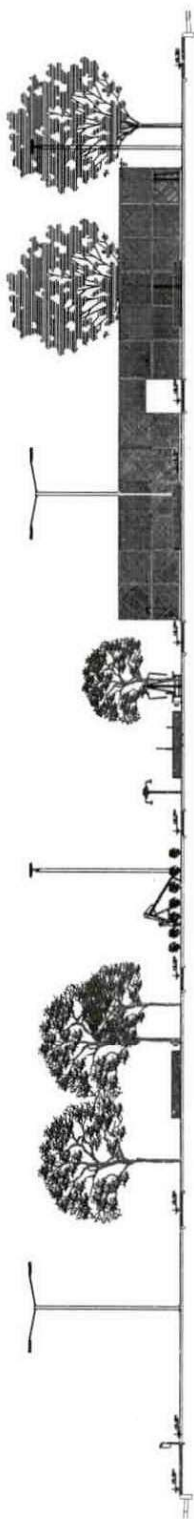
PROJETO URBANÍSTICO -- PLANTA BAIXA, DETALHES

DESCRIÇÃO: RAMO	RES.P. TÉCNICO	CREA-MA 11677618-7
ESCALA:	 1,575,63 m	02/03
DATA:	PROFETA LUIZA COUTINHO MACEDO	ÁREA DA PRAÇA: 1.575,63 m²

SCALE: 1:150

● PLANTA BAIXA TÉCNICA

(1) *Ergebnis* 6/1987: 197 19 - 19. Ergebnis des ersten und zweiten Wettbewerbs ist in der Tabelle unten dargestellt.



Pref. Mun. de Feira Nova-MG
 Fls: 269
 Assinatura 

HERACLITO LUIS
SOUSA:74878107
391

CASTRO ENGENHARIA

PROJECT:

100

1

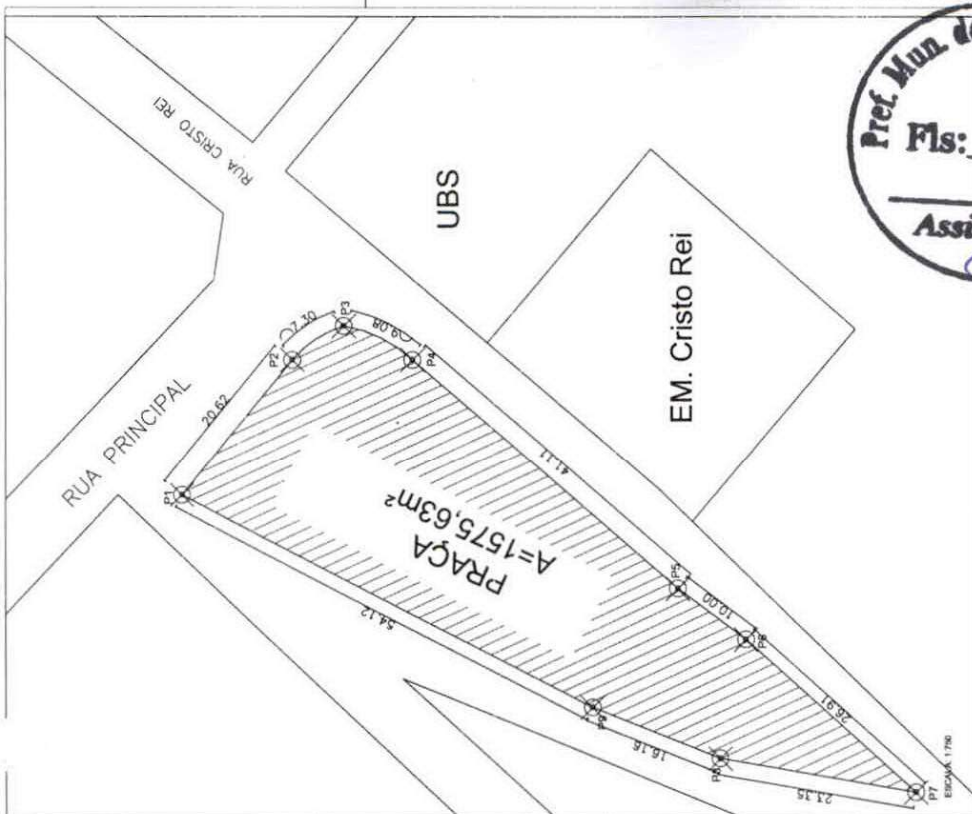
1000

DESIGNING
FARM

INDICADA

YANG

P1 303890	9222007
P2 303906	9221994
P3 303910	9221988
P4 303906	9221980
P5 303879	9221949
P6 303873	9221941
P7 303855	9221921
P8 303859	9221944
P9 303865	9221959



© 2007 Blackwell Publishing Ltd
Journal of Internal Medicine 261: 111–121

PRACA ESPORTIVA - FEIRA NOVA-MA

PREFEITURA DE FEIRA NOVA - MA

PROJETO URBANÍSTICO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
C/ COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CODIGO:	RESP. TÉCNICO:	CREA-MA
---------	----------------	---------

08794		11672187-2
-------	--	------------

INDICADA	VALOR	01/01	FOLHA
----------	-------	-------	-------

DATA	PREFEITA	ÁREA DA PRAÇA
------	----------	---------------

JANEIRO/2022	LUIZA COELHO MACEDO	1.575,63 m³
--------------	---------------------	-------------

2) **PROTEÇÃO** 01/04/2005 08:07:10 - As alterações no projeto no plano legend do projeto são feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

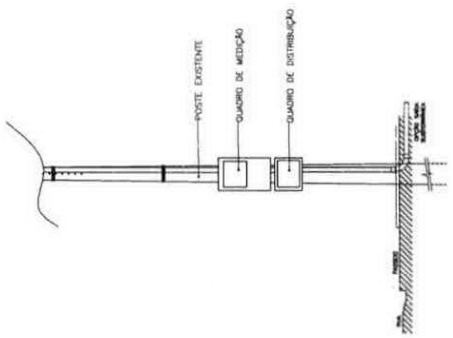
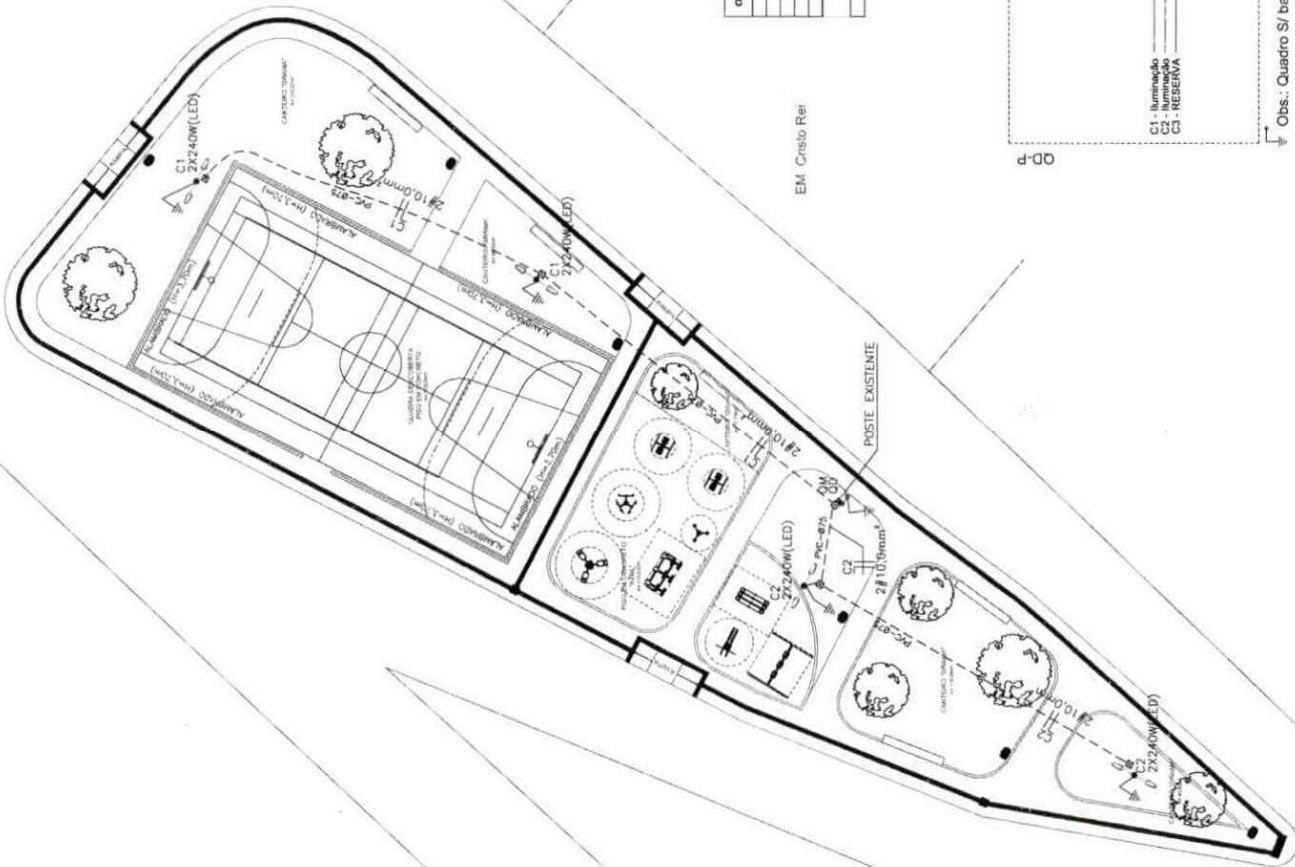
LOCAL: Povoado Novo Horizonte, Feira Nova do Maranhão/MA



Foto 1. Localização do terreno.

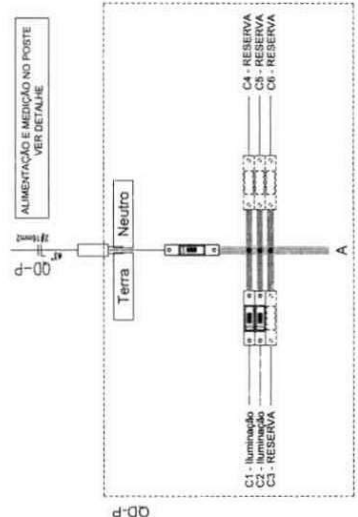
● PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

COORDENADA UTM: 303890ME 9222007MS



DETALHE MEDIÇÃO "POSTE"

CIRCUITO	DESCRIÇÃO	ILUMINAÇÃO (ATIVA)		POTÊNCIA ATUAL (W)	FATOR DE POTÊNCIA	POTÊNCIA APARENTE		COMENTE DE PROJETO	INTEGRANTES	FOTOCABO		FASES		
		SE	NE			APARENTE	APARENTE			INTECABO	INTECABO	A	B	C
1	ILUMINAÇÃO PRAÇA	4	4	960	1	960	960	4,36 F550	A	11-N 2550	11-N 2550	A	900	0
2	ILUMINAÇÃO PRAÇA	4	4	960	1	960	960	4,36 F550	A	11-N 2550	11-N 2550	A	900	0
3	RESERVA													
4	RESERVA													
5	RESERVA													
6	RESERVA													
TOTAL:				3840	0,92		3766,4			38-N 7 F550	38-N 7 F550	A	1300	0



Obs.: Quadro S/ barramento MONOFÁSICO (6 módulos)

EM: Cristiano Rei



HERACILTO LUIS
SOUZA 748781073
91



PROJETO: PRAÇA ESPORTIVA - FEIRA NOVA-MA
PRETENDENTE: PREFEITURA DE FEIRA NOVA - MA
PROJETO ELÉTRICO - PLANTA BAIXA, DETALHES

DESENHO: 1116210-7	FEELIN	01/01
REVISÃO: 01	01/01	
DATA: 01/01/2022	LOCAL: LUIZ COSTA MACEDO	ÁREA DA PRAÇA: 1.375,63 m²

ESCALA: 1:150

PLANTA BAIXA

1) FOLHA 1116210-7 de 18 - As dimensões de projeto são dadas sempre em metros, exceto quando especificado em metros milímetros.

LEGENDA	
PVC-825mm	TUBULAÇÃO EM PVC - ÁGUA FRIA - 825mm - 315,00m
T	TORNHEIRA DE JARDIM Ø1/2"
H	TE EM PVC
L	JOELHO EM PVC
Ø	CASA DE ALVENARIA PARA REGISTRO 30X30cm COM MANIVELA DE GAVETA

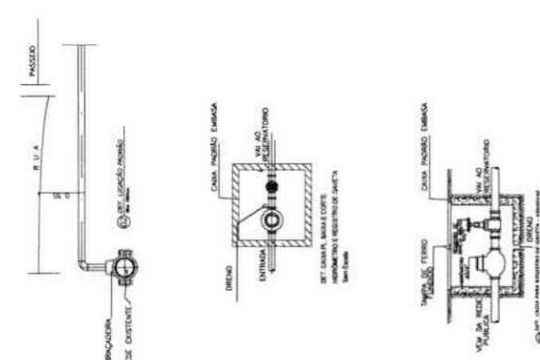
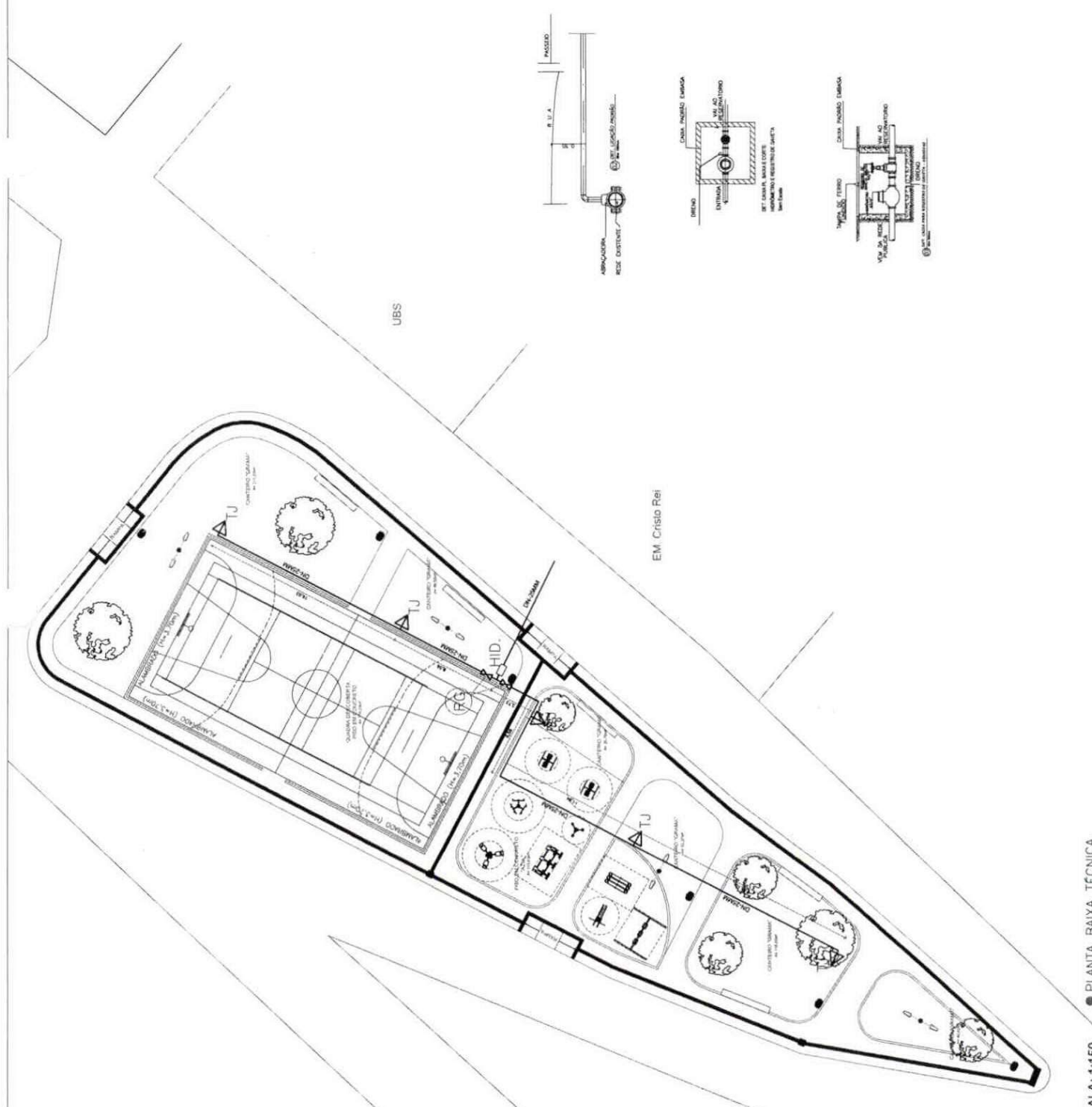
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
TUBULAÇÃO EM PVC - ÁGUA FRIA - 825mm	78,80m
TORNHEIRA DE JARDIM Ø1/2"	5,00
TE EM PVC - 825mm	4,00
JOELHO EM PVC - 90° - 825mm	7,00
REGISTRO DE GAVETA Ø304"	01,00



PROJETO: PRAÇA ESPORTIVA - FEIRA NOVA-MA
PREFEITURA: PREFEITURA DE FEIRA NOVA - MA
TÍTULO: PROJETO IRRIGAÇÃO - PLANTA BAIXA, DETALHES

DESIGNAÇÃO	PROJETO
Nº	11187212-7
FECHA	01/01
DATA	JANUÁRIO/2022
PROJETO	LUIZ COUTINHO MACEDO
ÁREA DA PLANTA	1.575,63 m²

US 10306 1/14/08 08:13 - Se desloca o projeto de planta baixa para o projeto de planta baixa.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220506170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



INICIAL

1. Responsável Técnico

HERACLITO LUIS SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1101568097

Registro: 1101568097MA

Empresa contratada: E ARAUJO GUIMARAES EIERLI

Registro: 0000012399-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

PRAÇA Pça. Central, s/n FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA

Bairro: SEDE

Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65995000

Contrato: 053205/2021

Celebrado em: 25/02/2022

Valor: R\$ 440.225,18

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Pça. Central, s/n FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA

Bairro: SEDE

Cidade: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

UF: MA

CEP: 65995000

Data de Início: 25/02/2022

Previsão de término: 25/05/2022

Coordenadas Geográficas: -6.963890, -46.679952

Finalidade: Infraestrutura

Código: 000

Proprietário: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CPF/CNPJ: 01.616.041/0001-70

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,575,63	m²
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.6 - DE IMPLANTAÇÃO VEGETAL	513,53	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO: ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE UMA PRAÇA ESPORTIVA A=1.575,63m², NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA. EM ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ANALÍTICO, ORÇAMENTO SINTÉTICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PLANTAS, TUDO EM ANEXO. SICONV No.:053205/2021.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220506170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERACLITO LUIS SOUSA - CPF: 748.781.073-91

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - CNPJ: 01.616.041/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 14/03/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303723089



AVISOS DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao extrato do contrato, do dia 14 de setembro de 2022, páginas 339 e 340, seção 03, um erro material na numeração do termo, bem como na numeração do CNPJ da empresa contratada. Onde se ler "contrato 001.2022.014.2022 e CNPJ nº 29.228.039/0001-42; leia-se: contrato 002.2022.014.2022 e CNPJ nº 27.967.465/0001-72.

Bom Jesus das Selvas - MA, 10 de outubro de 2022.
CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretaria Municipal de Administração

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao extrato do contrato, do dia 14 de setembro de 2022, página 340, seção 03, um erro material na numeração do termo, bem como na numeração do CNPJ da empresa contratada. Onde se ler "contrato 002.2022.014.2022 e CNPJ nº 29.228.039/0001-42; leia-se: contrato 003.2022.014.2022 e CNPJ nº 27.967.465/0001-72.

Bom Jesus das Selvas - MA, 10 de outubro de 2022.
ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao extrato do contrato, do dia 14 de setembro de 2022, página 340, seção 03, erro material na numeração do termo, bem como na numeração do CNPJ da empresa contratada. Onde se ler "contrato 003.2022.014.2022 e CNPJ nº 29.228.039/0001-42; leia-se: contrato 004.2022.014.2022 e CNPJ nº 27.967.465/0001-72.

Bom Jesus das Selvas - MA, 10 de outubro de 2022.
VALÉRIE IZAURA BÓGEA DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao extrato do contrato, do dia 30 de setembro de 2022, página 199, seção 03, um erro material na numeração do termo. Onde se ler "contrato 001.2022.014.2022; leia-se: contrato 005.2022.014.2022".

Bom Jesus das Selvas - MA, 10 de outubro de 2022.
CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES
Secretaria Municipal de Administração

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao extrato do contrato, do dia 30 de setembro de 2022, página 199, seção 03, um erro material na numeração do termo. Onde se ler "contrato 002.2022.014.2022; leia-se: contrato 006.2022.014.2022".

Bom Jesus das Selvas - MA, 10 de outubro de 2022.
ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou junto ao extrato do contrato, do dia 30 de setembro de 2022, página 199, seção 03, um erro material na numeração do termo. Onde se ler "contrato 003.2022.014.2022; leia-se: contrato 007.2022.014.2022".

Bom Jesus das Selvas - MA, 10 de outubro de 2022.
VALÉRIE IZAURA BÓGEA DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO 1º ADITIVO Nº 132/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa CONSTRUTORA DOM FORT EIRELI, CNPJ: 08.438.340/0001-00, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrada vicinal no município de Brejo de Areia MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, ficando de 21/01/2022 a 21/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS; 02.04.04 SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS; 26 - TRANSPORTE; 26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO; 26.782.0261 - ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS; 2.782.0261.1916.0000 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS PONTES E BUEIRO; 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 21/01/2022. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO 2º ADITIVO Nº 132/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa CONSTRUTORA DOM FORT EIRELI, CNPJ: 08.438.340/0001-00, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrada vicinal no município de Brejo de Areia MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, ficando de 21/07/2022 a 21/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS; 02.04.04 SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS; 26 - TRANSPORTE; 26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO; 26.782.0261 - ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS; 2.782.0261.1916.0000 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS PONTES E BUEIRO; 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freire. 21/07/2022. JOABIO MATIAS MAIA FILHO Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que conforme consta em Ata, que no referido Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Mecanizada, marcada para o dia 07 de outubro de 2022 às 10:01 horas (horário de Brasília), não houve licitantes interessados, sendo a sessão considerada como DESERTA. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 7 de outubro de 2022.
JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022
Repetição

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que farão a licitação, regida da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº Municipal sob o nº 284, de 20 de agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde sendo o objeto UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão, conforme termo de referência. A sessão será realizada através do Portal Licitnet, pelo endereço eletrônico www.licitnet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de Outubro de 2022 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município ou ainda pelo endereço Portal Licitnet, www.licitnet.com.br

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Outubro de 2022

EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº. 005/2022 - CPL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de outubro de 2022, objetivando CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA., CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 923854/2021 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com.

Feira Nova do Maranhão - MA, 6 de outubro de 2022.

JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REF: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME CNPJ: 05.757.618/0001-14, - OBJETO: ACRESCIMO no valor global do contrato nº 105.1/2022-PMG, firmado entre as partes, em 05/07/2022. O valor do presente Aditivo é de R\$ 287.927,35 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- 24,82% (vinte e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 1.160.005,55 (um milhão cento e sessenta mil, cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.447.932,90 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NOS POVOADOS, AUTO DO COCO, GATO PRETO, FLORES E VERA CRUZ, NA CIDADE DE GRAJAÚ-MA (PADRÃO FNDE) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária do presente reajuste inalterada - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REF: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME CNPJ: 05.757.618/0001-14, - OBJETO: ACRESCIMO no valor global do contrato nº 130/2022-PMG, firmado entre as partes, em 15/08/2022. O valor do presente Aditivo é de R\$ 147.019,21 (cento e quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- 19,98% (dezenove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do valor inicialmente contratado passando este de R\$ 735.741,93 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), para R\$ 882.761,14 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RUY BARBOSA NO POVOADO MATOS ALEM, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária do presente reajuste inalterada - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022. CONTRATO Nº 001.2022.1198.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Icatu - MA - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, Centro, Icatu - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato, representada por, Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 - SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa GSA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 35.950.825/0001-51, localizado à Rua do Estanho, Nº 10, Quadra 51, Coroados, São Luís/MA, CEP 65.042-220, neste ato representada pelo (a) senhor(a) Genesio Rodrigues da Silva Filho, inscrita no CPF nº 751.978.203-49. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022. Processo Administrativo nº 5626/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde da Família com muro no Bairro Cohab em Chapadina/MA; Abertura: 01/11/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 07/10/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. Proc. Adm nº 5447/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da U.I. José de Souza dos Santos no Povoado Canto do Ferreira no município de Chapadina/MA. Abertura: 03/11/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 07 de Outubro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Proc. Adm nº 5389/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção da U.E. Bernarda Portela da Ponte no município de Chapadina. Abertura: 03/11/2022 às 10:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 07 de Outubro de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2022. AVISO DE REVOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 79/2022, tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organizar, divulgar e realizar a VI feira literária de Codó/MA – FLIC e VI semana nacional de ciência e tecnologia de Codó/MA – SMCT. Foi revogada para alterações no instrumento convocatório (termo de referencia). Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de Outubro de 2022. Barbara Lethicya Silva Sousa – Secretária Interina Municipal de Educação, ciência, tecnologia e inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022. AVISO DE REVOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 65/2022, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de brinquedos pedagógicos e parquinhos para educação infantil destinados a secretaria municipal de educação, ciência, tecnologia e informação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. Foi revogada para alterações no instrumento convocatório (termo de referencia). Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 02 de setembro de 2022. Raquel Vieira Paula Pereira – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº. 005/2022 - CPL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, às 08hr30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de outubro de 2022, objetivando **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA., CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 923854/2021 - MINISTERIO DA CIDADANIA**, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de outubro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – CPL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SITO A AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, S/ Nº - NOVA IMPERATRIZ – IMPERATRIZ/MA. ABERTURA: 08 de novembro de 2022 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Francisco Sena Leal - Presidente CPL.

174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: Dotação Orçamentária: 06.182.0110.2126 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, . SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal De Administração, Finanças E Gestão o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa a Sra. STELLA RODRIGUES SILVA. Assinatura do contrato 24 de agosto de 2022.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 9c1ab2b29862ee487c769c262b6b5f44

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - CPL

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - CPL

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, desta licitação da modalidade Tomada de Preço nº 003/2022-CPL, e de acordo com o que dispõe nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve homologar o presente processo licitatório, conforme indicado no quadro abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em assessoria e consultoria tributária (recuperação de créditos tributário) e econômica de modo a incrementar as receitas próprias e de transferências, além de elaboração de rotinas de trabalho, instrução e orientação nos recursos fiscais, atualização a Legislação Tributária no município de Feira Nova do Maranhão - MA.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa	Valor	Habilitação	Motivo
MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.935.970/0001-01	R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado	SIM	Adjudicado - menor preço global

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b62088a28f5877108145fd69ef59685a

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - CPL. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 005/2022 - CPL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, às 08hr30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de outubro de 2022, objetivando CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA., CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 923854/2021 - MINISTERIO DA CIDADANIA, que será regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de outubro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Presidente da CPL.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c8fa90a30e825e7da7779c3894745b33

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-CPL

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Presidente da CPL e Membros de Apoio designados pela Portaria nº 001/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Tomada de Preços nº 003/2022 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em assessoria e consultoria tributária (recuperação de créditos tributário) e econômica de modo a incrementar as receitas próprias e de transferências, além de elaboração de rotinas de trabalho, instrução e orientação nos recursos fiscais, atualização a Legislação Tributária no município de Feira Nova do Maranhão - MA. VENCEDORA: A empresa MAXIMA REGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.935.970/0001-01, com sede na Rua Teixeira Mendes, nº 44, Centro, Bacabal - MA, vencedora com a proposta de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, conforme propostas de preços anexa ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 15 de setembro de 2022.

Jackson Macedo Rocha. Presidente da CPL. Portaria nº 001/2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: b0de25c88785ebbe6a975bed709b1ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP

[illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
INTIMAÇÃO POR EDITAL
PRAZO DE 15 DIAS
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 061/0201 - CORSP/SEAP
 Na condição Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 061/2021CORSP/SEAP designado pelo Corregedor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 015/0201 - CORSP/SEAP, de 15/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 16/01/2021.

RODRIGUES, matrícula nº 852245-01, registro de identidade nº 029712422005-6, por suposta educação funcional conforme IPS nº 076/2020 - CORFUSP/SEAP. Por encontrá-lo em local incerto e não sabido, expedido o presente edital para INTIMAÇÃO do referido sindicado para comparecer na Comissão de Sindicato da Secretaria de Estado de Administração (Secretaria localizada na rua Gabriela Miguel, 718, Vila

Secretário-geral, comendador, em 30 de março de 1962, após a sua nomeação, a seguinte carta enviada ao governador da OCEA em um papel de grande qualidade. Outrossim, informo que a referência Cartão nº 1000, enviada ao Comendador da OCEA - São Paulo, em nome de comitê e segue anexa.

lugar@oceamsp.mg.gov.br e contato@oceamsp.mg.gov.br e telefone: (35) 99196-4396 (WhatsApp/Comarca@oceamsp.mg.gov.br)

São João del-Rei, 07 de outubro de 2022

JOSÉ R. GARCES
Presidente

LUIS A. D. GONZAGA
1º membro

DEIVYS H. SANTOS
2º membro


Frederico Henrique da Mota
CIVIL B. DE LOURENÇO

[illegible][illegible]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - RECURSOS
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CELISUMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8232923 - CELISUMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000000000000

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão Setorial de Licitação - CELISUMA torna público seu interesse que realizará licitação por meio de modalidade PRECATORIO, na forma ELETRÔNICA, com o objeto: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 26 de setembro de 2023 (segunda-feira), às 14h, no site eletrônico: <https://compras.gov.br/compras-gov-brasil>, para "FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO [Café e Açúcar]" de acordo com as quantidades especificadas embaixo no Termo Referencial, Cota e sua anexos.

São Luís (MA), 7 de outubro de 2022
GUILHERME AUGUSTO ARANHA NOGUEIRA

O IMPARCIAL

**O DIGITAL TAMBÉM
É O NOSSO NORMAL!**

o imparcial.com.br

8

**MILHÕES
DE ACESSOS**

10:01

O IMPARCIAL

Banco O Imparcial Aqui Mais Você Gastou

Filtrar por data: Selecionar

O IMPARCIAL

Justiça cassa mandado de
deus profetas no estado

Maranhão e 7 estados com
mais confiança por estar no país